

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1669/2024 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro para atuar em regime de plantão nos dias 15 e 16 de junho corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Danielle Vignoli Guzella Leite e Jorge Tobias de Souza, da comarca de Juiz de Fora, e Rodrigo Ferreira de Barros, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde das Macrorregiões Sanitárias Centro-Sul e Sudeste, para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 27 de junho de 2024, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Cíntia Roberta Gomes de Lima, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Sul de Minas, Cristiano Rocha Gazal, da comarca de Cambuquira, e Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes-CAODCA, para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 3 de julho de 2024, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Bruno Guerra de Oliveira, da comarca de Ubá, e Vânia Samira Doro Pereira Pinto, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Promoção de Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência-CAOIPCD, para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 4 de julho de 2024, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Luciano Moreira de Oliveira, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde-CAOSAÚDE, Luís Cláudio Fonseca Magalhães, da comarca de Viçosa, e Tatiana Pereira, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Alianças Intersectoriais do MPMG-CAOTS, para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 5 de julho de 2024, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Juliana Amaral de Mendonça Vieira, da comarca de Arcos, e o Promotor de Justiça Lucas Silva e Greco, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Alto Rio São Francisco, para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 30 de julho de 2024, às 14 horas.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Alpinópolis/10.ª ZE (*)	Antônio José de Oliveira	22/04 a 26/05/2024
-------------------------	--------------------------	--------------------

* Republicação.

Altera a Portaria n.º 4734/2023, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2024:

- De 14 a 21 de junho

CÍVEL DE DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Fernanda Honigmann Rodrigues Romero

Inclui: Leonardo Duque Barbabella

CRIMINAL

Exclui: Lúcio Flávio de Faria e Silva

Inclui: Eduardo Francisco Lovato Bianco

Exclui: Giselle Ribeiro de Oliveira

Inclui: Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Bergson Cardoso Guimarães

Inclui: Cassandra da Conceição Dantas Serrão

Exclui: Allender Barreto Lima da Silva

Inclui: Eduardo Francisco Lovato Bianco

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-06-2024 - 16-06-2024	Exclui: Alessandra Dias de Oliveira Costa (Contagem) Inclui: Carolina Cerigatto Zanella Fortes (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s) / unidade(s): Brasília de Minas; Coração de Jesus; São Francisco; São João da Ponte; São Romão.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
15-06-2024 - 21-06-2024	Exclui: Antônio Tadeu França Costa Filho (São Francisco) Inclui: Laís de Castro Alves Couto (São João da Ponte)
29-06-2024 - 05-07-2024	Exclui: Laís de Castro Alves Couto (São João da Ponte) Inclui: Antônio Tadeu França Costa Filho (São Francisco)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 5, DE 12 DE JUNHO DE 2024 (*)

Aprova o Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 1ª Sessão Extraordinária do corrente ano, realizada no dia 5 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, constante dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da abertura do concurso

Art. 1º O concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais dar-se-á por meio de provas e títulos, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993), a Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, as normas do Conselho Nacional do Ministério Público e o disposto neste Regulamento e no Edital.

Art. 2º O concurso será aberto, observada a dotação orçamentária, para o preenchimento das vagas que serão previstas no respectivo

Edital.

Art. 3º A realização do concurso público inicia-se com a constituição da respectiva Comissão do Concurso, cujos membros, à exceção do Presidente, do representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seu suplente, do integrante da Magistratura e seu suplente, serão eleitos (art.18, XXX LC 34/94) pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 4º A Comissão do Concurso incumbir-se-á de todas as providências necessárias à organização e realização do certame, sem prejuízo de suas atribuições.

Seção II

Das etapas e do programa do concurso

Art. 5º O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

I - primeira etapa – uma prova preambular, de caráter eliminatório e classificatório;

II - segunda etapa – quatro provas escritas especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;

III - terceira etapa – de caráter subsidiário, com as seguintes fases: a) sindicância da vida progressa e investigação social; b) exame de higidez física e mental; c) exame psicotécnico.

IV - quarta etapa – quatro provas orais, de caráter eliminatório e classificatório;

V - quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório.

Parágrafo único. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

Art. 6º. As provas da primeira, da segunda e da quarta etapa versarão sobre os programas constantes do Edital.

Parágrafo único. As provas da primeira e da segunda etapas serão necessariamente fiscalizadas por membros do Ministério Público, para tanto convocados pelo Procurador-Geral de Justiça, admitindo-se que sejam apoiados por servidores.

Seção III

Da aprovação, da eliminação e da classificação

Art. 7º. Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

Art. 8º. Ocorrerá eliminação do candidato que:

I - não obtiver classificação em uma das etapas;

II - não comparecer à realização de qualquer das provas no dia, na hora e no local determinado pela Comissão do Concurso;

III - comparecer ao local das provas sem portar documento oficial de identificação;

IV - for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos especificados no art. 94 deste Regulamento;

V - for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;

VI - for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão do Concurso;

VII - portar ou fazer uso dos materiais mencionados no art. 39 durante a realização das provas.

VIII - fizer falsa declaração para concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos do art. 74, § 8º, deste Regulamento.

Art. 9º. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final.

Parágrafo único. A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos, observado o disposto no art. 82 deste Regulamento.

Art. 10. A média final é a soma das médias da primeira, da segunda e da quarta etapa, dividido o resultado por 3 (três), acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos.

§ 1º. Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, devendo ser desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

§ 2º. A média final será expressa com 2 (duas) casas decimais.

Art. 11. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive entre os beneficiários das vagas reservadas, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 2 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- I - obtiver maior média nas provas escritas especializadas;
- II - obtiver maior média nas provas orais;
- III - obtiver maior média na prova preambular;
- IV - obtiver maior pontuação nos títulos;
- V - tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento;
- VI - tiver exercido a função de jurado, por força do art. 440 do Código de Processo Penal;
- VII - persistindo a igualdade, o desempate será determinado por sorteio, em sessão pública.

Seção IV

Da publicidade

Art. 12. O concurso será precedido de Edital expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, cuja divulgação dar-se-á mediante:

- I - publicação integral, três vezes, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- II - publicação integral no portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 13. Constarão do Edital, obrigatoriamente:

- I - o prazo de inscrição, que será de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- II - o número de vagas disponibilizadas e as datas estimadas de realização das provas;
- III - os requisitos para ingresso na carreira;
- IV - a composição da Comissão do Concurso, com a participação do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, do seu suplente, do integrante da magistratura e seu suplente.
- V - o valor da taxa de inscrição.

§ 1º As informações referentes ao concurso, inclusive as alterações de datas e locais de provas, serão consideradas efetuadas, para todos os fins, por sua divulgação no portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar, sob pena de preclusão.

§ 3º. A Comissão do Concurso não realizará a primeira prova enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do § 2º deste artigo.

§ 4º. Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras do Edital após o início do prazo das inscrições preliminares, no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos e aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

§ 5º. O Edital não poderá estabelecer limite máximo de idade inferior a 70 (setenta) anos.

Seção V

Da duração e do prazo de validade do concurso

Art. 14. Salvo motivo justificado, o prazo máximo para conclusão do concurso é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do encerramento das inscrições.

Art. 15. O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final.

Seção VI

Do custeio do concurso

Art. 16. O valor máximo da taxa de inscrição corresponderá a 1% (um por cento) do subsídio bruto atribuído em lei para o cargo disputado, cabendo ao candidato efetuar o recolhimento na forma como dispuser o Edital.

Art. 17. Haverá dispensa da taxa de inscrição ao candidato que preencher os requisitos legais especificados no Edital do concurso.

Parágrafo único. Cabe ao interessado produzir prova da situação que o favorece até a data prevista no Edital.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DO CONCURSO

Seção I

Da composição, do quórum e dos impedimentos

Art. 18. O concurso desenvolver-se-á exclusivamente perante a Comissão, integrada por seu Presidente e pelos examinadores.

§ 1º Os examinadores dos Grupos Temáticos e seus suplentes, à exceção dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e integrantes da magistratura, serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, após eleição pelo Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º O representante da Ordem dos Advogados do Brasil e seu suplente serão designados pelo Presidente da Comissão, após indicação da OAB-MG.

§ 3º O representante da magistratura e seu suplente serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, após indicação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

§ 4º Em caso de renúncia, morte, impedimento ou incompatibilidade do examinador, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público poderá, ad referendum do colegiado, indicar o substituto nas hipóteses de vigência.

§5º Os membros do Ministério Público, integrantes da Comissão poderão afastar-se de suas funções, pelos seguintes prazos:

I – 03 (três) dias, em cada etapa de provas, para elaboração das questões;

II - 15 (quinze) dias para correção das provas escritas especializadas;

III - 03 (três) dias em cada etapa para julgamento dos recursos;

IV - nos dias em que efetivamente aplicar as provas orais.

§ 6º Os membros da Comissão, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos respectivos suplentes.

§ 7º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria de votos.

Art. 19. Aplicam-se aos membros da Comissão os motivos de suspeição e os de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.

§ 1º Constituem também motivo de impedimento:

I - o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação de alunos para fins de aprovação em concurso público, até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;

II - a existência de servidores, terceirizados ou estagiários de pós-graduação funcionalmente vinculados ao examinador, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o quarto grau inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

III - a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na carreira do Ministério Público, até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou a existência de parentes nessas condições, até o quarto grau, em linha reta ou colateral;

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias após a publicação da relação dos candidatos inscritos no portal do Ministério Público.

Art. 20. A Comissão do Concurso contará com Secretaria de Apoio Administrativo, de caráter transitório, instalada em espaço próprio, com a incumbência de lhe prestar assessoramento, zelando pelos documentos pertinentes ao certame e propondo as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos.

§ 1º O Presidente da Comissão designará, entre Procuradores e Promotores de Justiça de entrância especial, dois Secretários, um titular e um adjunto, para, sem prejuízo de suas regulares atribuições:

I - praticar e assinar os atos administrativos internos necessários ao desenvolvimento do concurso;

II - manifestar-se em requerimentos administrativos formulados por candidatos, encaminhando-os ao Presidente da Comissão, quando necessário;

III - participar das reuniões da Comissão e determinar a feitura das respectivas atas;

IV - acompanhar todas as etapas do concurso, inclusive o processo de realização das provas;

V - supervisionar as atividades operacionais da Secretaria, para garantir o bom andamento do concurso, o cumprimento do calendário de atividades e o absoluto sigilo das provas;

VI - zelar pelo fiel cumprimento deste Regulamento;

VII - exercer outras atividades administrativas necessárias às finalidades do certame.

§ 2º O Secretário adjunto auxiliará o Secretário, inclusive nas suas ausências.

§ 3º Para a execução dos trabalhos da Secretaria de Apoio, serão designados servidores por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 4º Aplicam-se a todos os componentes da Secretaria de Apoio, inclusive aos Secretários, os impedimentos e suspeições previstos no art. 19, §§ 1º e 2º, deste Regulamento.

Art. 21. Os dados e registros referentes ao certame deverão ser devidamente preservados no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Seção II

Das atribuições

Art. 22. Compete à Comissão do Concurso:

I - elaborar o cronograma estimado com as datas de cada etapa;

II - receber e examinar os requerimentos de inscrição definitiva, deliberando sobre eles;

III - emitir documentos;

IV - prestar informações sobre o concurso;

V - cadastrar os requerimentos de inscrição;

VI - acompanhar a realização das etapas do certame;

VII - aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota;

VIII - julgar os recursos interpostos;

IX - ordenar a convocação do candidato a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a realização da prova;

X - homologar ou modificar, em virtude de recurso, o resultado das provas, determinando a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, da lista dos candidatos classificados;

XI - apreciar outras questões inerentes ao concurso;

XII - sugerir à Câmara de Procuradores de Justiça alterações no Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 23. Compete aos examinadores titulares:

I - elaborar as provas da etapa preambular;

II - preparar e corrigir as provas escritas especializadas, bem como elaborar os seus respectivos espelhos;

III - arguir os candidatos submetidos às provas orais, de acordo com o ponto sorteado dentre aqueles do programa constante no Edital, atribuindo-lhes notas;

IV - velar pela preservação do sigilo das provas escritas especializadas até a identificação da autoria;

V - relatar, revisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo único. São irrecorríveis as decisões proferidas pela Comissão no julgamento dos recursos.

Art. 24. Compete aos examinadores suplentes:

I - colaborar, a pedido do examinador titular, na elaboração das provas preambular e especializada;

II - substituir os examinadores titulares nos casos de necessidade e auxiliá-los na aplicação de exames, se solicitados;

III - atuar como revisor, das provas preambular e especializada;

IV - participar, juntamente com os demais examinadores, da distribuição dos recursos na condição de revisor;

V - participar das reuniões realizadas pela Comissão do Concurso.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Art. 25. Para inscrever-se, o candidato deverá observar os procedimentos constantes no Edital e neste Regulamento.

§ 1º O candidato, ao realizar a inscrição a que se refere o caput deste artigo, firmará declaração, sob as penas da lei:

I - de que é bacharel em Direito e de que atenderá, até o término do prazo para a inscrição definitiva, à exigência de três anos de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, a ser considerada após a obtenção do respectivo grau.

II - de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

III - de que aceita as regras pertinentes ao concurso consignadas no Edital, neste Regulamento, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para sua realização.

§ 2º Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá firmar declaração, sob as penas da lei:

I - de que é pessoa com deficiência, em conformidade com o Capítulo XII deste Regulamento;

II - de que é negro (preto ou pardo), em conformidade com o Capítulo XIII deste Regulamento.

Art. 26. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras consignadas no Edital, neste Regulamento, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para sua realização, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§1º Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

§2º Não haverá devolução do valor pago pela inscrição preliminar, exceto nas seguintes situações:

a) pagamento do valor em duplicidade;

b) cancelamento ou suspensão do concurso.

§3º A solicitação de devolução do valor pago pela inscrição em caso de suspensão do concurso implica a desistência de participação no certame.

Art. 27. Nos termos da lei, poderão ser contratados os serviços de instituição especializada para a execução de etapas do concurso.

CAPÍTULO IV

DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

Seção I

Da prova preambular

Art. 28: A prova preambular será composta por questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, ou do tipo certo e errado, de pronta resposta e apuração padronizada, pelos programas dos grupos temáticos I, II, III e IV constantes no Anexo I, sendo 20 (vinte) questões por Grupo e a cada questão será atribuído 0,5 (meio) ponto.

Parágrafo único. Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará, de cada uma das alternativas de resposta, expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a opção considerada exata.

Art. 29. A prova preambular não poderá ser formulada com base em entendimentos doutrinários divergentes, sendo que a divergência a ser apontada deverá ser reconhecida pela doutrina e jurisprudência.

§1º A prova preambular não poderá ser formulada com base em jurisprudência não consolidada dos tribunais.

§2º As opções consideradas corretas deverão ter embasamento na legislação, em súmulas ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores.

§3º Não haverá segunda chamada para a prova preambular, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado, implicando a ausência ou a retardação do candidato a sua eliminação do concurso.

Art. 30. Durante o período de realização da prova preambular, não serão permitidos, sob pena de eliminação automática:

I - qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

II - o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

III - o porte de arma.

Art. 31. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

§ 1º É obrigatória a permanência do candidato no local, durante o período de realização da prova, por, no mínimo, 2 (duas) horas.

§ 2º Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

Art. 32. O candidato somente poderá apor nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

Art. 33. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

Art. 34. Reputar-se-ão erradas as respostas que contiverem mais de uma opção marcada e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

Art. 35. Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de questões e devidamente preenchida a folha de respostas.

Art. 36. O gabarito oficial da prova preambular será publicado, no máximo, 3 (três) dias úteis após sua realização, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O candidato poderá apresentar recurso, nos termos do Capítulo XI deste Regulamento, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado do gabarito da prova preambular.

Art. 37. O número de candidatos classificados na prova preambular corresponderá a 5 vezes o número de vagas previsto no edital, considerando-se aqueles candidatos que obtiverem as maiores médias, desde que alcancem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada grupo temático ou que obtenham, no mínimo, média geral 6 (seis), e somente se houver apenas uma nota menor que 5 (cinco) e nenhuma nota inferior a 4 (quatro).

§ 1º Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas especializadas, mesmo

que ultrapassem o limite previsto no caput deste artigo.

§ 2º Os critérios de aprovação previstos no caput e no § 1º deste artigo serão utilizados, separadamente, para a formação das listas de ampla concorrência, de candidatos com deficiência e de candidatos negros.

§ 3º Serão eliminados os candidatos, inclusive os que concorrerem pelas vagas reservadas a negros e a pessoas com deficiência, que não obtiverem as notas exigidas no caput deste artigo.

§ 4º Do total de classificados previsto no caput deste artigo, 10% (dez por cento) serão destinados às pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento) às pessoas negras.

§ 5º Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, serão convocados candidatos da ampla concorrência, até alcançar o limite previsto no caput, observado o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 38. Apurados os resultados da prova preambular e identificados os candidatos classificados à etapa seguinte, o presidente da Comissão do Concurso publicará a relação dos aprovados, em listas separadas: lista destinada à ampla concorrência, lista de candidatos com deficiência e lista de candidatos autodeclarados negros.

CAPÍTULO V

DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

Seção I

Das provas

Art. 39. A segunda etapa do concurso será composta de 4 (quatro) provas escritas especializadas, podendo haver, a critério da Comissão do Concurso, consulta à legislação desacompanhada de anotação (inclusive manuscritas, como remissões a outros dispositivos/ artigos ou comentários, textos sublinhados ou destacados), vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial, exposição de motivos, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas, sendo eliminado o candidato que portar ou fizer uso desses materiais durante a realização das provas.

§1º Não se admitirá legislação impressa pelo candidato (fotocopiadas ou baixadas da internet) e consulta a Atos Administrativos Normativos do CNMP, do MPMG, etc.

§2º Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas ou exposições de motivos somente poderão ser utilizados se as folhas a elas referentes estiverem previamente grampeadas pelos candidatos.

§3º Durante a realização das provas escritas especializadas, os examinadores permanecerão no local da realização delas para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

Art. 40. As provas escritas especializadas, envolvendo temas jurídicos relacionados aos Grupos Temáticos I, II, III e IV, consistirão:

I - na elaboração de peça processual ou de dissertação sobre tema abrangido pelo programa, valendo 4 (quatro) pontos;

II - na redação de 3 (três) questões dissertativas, valendo 2 (dois) pontos cada.

Art. 41. Os examinadores deverão considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

Seção II

Dos procedimentos

Art. 42. Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o presidente da Comissão do Concurso convocará os candidatos aprovados para realizarem as provas escritas especializadas, nos termos do Edital.

Art. 43. O tempo de duração de cada prova será de três horas.

§ 1º Durante o período de realização da prova, é obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

§2º Não haverá prorrogação de tempo de duração da prova, respeitando-se as condições excepcionais a serem previstas no Edital do concurso (candidatas lactantes, por exemplo)

§ 3º Após a entrega da prova e a saída do recinto, o candidato não poderá retornar em nenhuma hipótese.

Art. 44. As provas escritas especializadas realizar-se-ão, preferencialmente, em final de semana, em dois turnos.

Parágrafo único. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas escritas especializadas, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado, implicando a ausência ou a retardação do candidato na sua eliminação do concurso.

Art. 45. As provas escritas especializadas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

§ 1º As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

§ 2º A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato.

§ 3º O candidato que for eliminado do concurso, nos termos do artigo 8º, no que couber, não terá direito à correção de suas provas.

§4º Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima permitida para resposta.

§5º Não serão consideradas nem pontuadas as questões que forem respondidas em local demarcado para resposta de outra questão.

§6º Aplicam-se às provas escritas especializadas, no que couber, as disposições relativas à prova preambular.

Art. 46. A nota final de cada grupo temático será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art. 47. O número de candidatos classificados nas provas escritas corresponderá a 1,5 vezes o número de vagas previsto no edital, considerando-se aqueles candidatos que obtiverem as maiores médias, desde que alcancem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada grupo temático ou que obtenham, no mínimo, média geral 6 (seis), e somente se houver apenas uma nota menor que 5 (cinco) e nenhuma nota inferior a 4 (quatro).

§ 1º Caso não alcançado o número de aprovados correspondente a 1,5 vezes o número de vagas disponibilizadas no edital, serão convocados também aqueles candidatos que obtiveram as melhores médias desde que não tenham tido nota inferior a 4 (quatro).

§ 2º Todos os candidatos empatados na última nota de classificação serão admitidos às provas orais, mesmo que ultrapassem o limite previsto no caput deste artigo.

§ 3º Os critérios de aprovação previstos no caput e no § 1º deste artigo serão utilizados, separadamente, para a formação das listas de ampla concorrência, de candidatos com deficiência e de candidatos autodeclarados negros.

§ 4º Serão eliminados os candidatos, inclusive os que concorrerem pelas vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, que não obtiverem as notas exigidas no caput deste artigo.

§ 5º Do total de classificados previsto no § 1º deste artigo, 10% (dez por cento) será destinado às pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento) às pessoas negras.

§ 6º Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, serão convocados candidatos

da ampla concorrência, até alcançar o limite previsto no caput, observado o disposto no §1º deste artigo.

§ 7º Apurados os resultados das provas escritas especializadas e identificados os candidatos classificados à etapa seguinte, o presidente da Comissão do Concurso publicará a relação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em listas separadas: lista destinada à ampla concorrência, lista dos candidatos com deficiência e lista de candidatos autodeclarados negros.

Art. 48. No prazo de recurso, que poderá ser apresentado de acordo com o disposto no Capítulo XI deste Regulamento, o candidato terá vista das provas e acesso aos respectivos espelhos de correção, pelo portal do Ministério Público, a partir das 10 (dez) horas do primeiro dia do prazo de interposição do recurso.

Art. 49. Julgados, em sessão pública, os eventuais recursos interpostos, o presidente da Comissão do Concurso publicará a convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Art. 50. No prazo a ser estabelecido em comunicado específico, o candidato convocado deverá requerer a inscrição definitiva ao presidente da Comissão do Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no portal do Ministério Público e entregue na Secretaria de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, será instruído com:

I - cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

II - cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

III - cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

IV - certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militares Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

V – certidão de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - os títulos definidos no artigo 59 deste Regulamento;

VII - declaração assinada pelo candidato, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes, mediante comprovação.

VIII - declarações firmadas por 3 (três) autoridades, advogados, empregadores ou professores, dirigentes de órgãos da administração pública, relativas à idoneidade moral do candidato;

IX - certidão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) informando sobre a situação do candidato perante essa Instituição;

X - documentos que comprovem os 3 (três) anos de exercício, no mínimo, de atividade jurídica, nos termos do Capítulo XV deste Regulamento.

§1º Os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por meio de cópia autenticada em tabelionato de notas, não sendo admitida cópia simples.

§2º Serão admitidas certidões emitidas por meio da internet, desde que seja possível a comprovação de sua autenticidade.

§3º As certidões mencionadas nos incisos III, IV, V e IX terão validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

CAPÍTULO VII

DA TERCEIRA ETAPA

Seção I

Dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico

Art. 51. O candidato, quando for convocado a requerer a inscrição definitiva, receberá da Secretaria de Apoio Administrativo instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico.

§ 1º Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato e deverão ser custeados por ele próprio.

§ 2º O exame psicotécnico, a ser realizado por um dos profissionais indicados pela Procuradoria-Geral de Justiça, destina-se a avaliar as condições psicológicas e será custeado pelo próprio candidato, na forma prevista no Edital.

§ 3º O profissional encaminhará o laudo à Comissão do Concurso.

§ 4º Os exames de que trata o caput deste artigo não poderão ser realizados por profissionais que tenham parentesco até o quarto grau com os candidatos.

Seção II

Da sindicância da vida pregressa e da investigação social

Art. 52. O presidente da Comissão do Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

§ 1º. O resultado da investigação social sobre a vida pregressa será submetido à Comissão de Concurso, que, no exame da compatibilidade das informações obtidas, poderá determinar a eliminação do candidato do certame.

§ 2º. A decisão de eliminação do certame, em razão da apuração sobre a vida pregressa do candidato e investigação social, é irrecurável.

Seção III

Do deferimento da inscrição definitiva e da convocação para as provas orais

Art. 53. O presidente da Comissão do Concurso publicará comunicado com a relação dos candidatos, ao tempo em que convocará aqueles cuja inscrição definitiva houver sido deferida, para o sorteio da ordem de arguição e realização das provas orais, sendo facultativa a presença do candidato.

CAPÍTULO VIII

DA QUARTA ETAPA

Art. 54. As provas orais serão prestadas em sessão pública, na presença de membros da Comissão Examinadora.

Parágrafo único. Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite sua posterior reprodução.

Art. 55. Os temas e as disciplinas objeto das provas orais são aqueles constantes no Anexo I, Grupos Temáticos I a IV, cabendo à Comissão do Concurso agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio.

§ 1º. Haverá sorteio de um ponto a cada dia de realização das provas orais.

§ 2º. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado no dia da

realização da prova, cumprindo à Comissão do Concurso avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

§ 3º. Será definida por sorteio, no dia e na hora marcados, a ordem de arguição, sendo facultativa a presença do candidato.

§ 4º. No dia da realização das provas orais, os candidatos escalados para a inquirição que não estiverem sendo examinados aguardarão em uma sala especial, onde ficarão incomunicáveis, não se permitindo a utilização de aparelhos eletrônicos.

§ 5º. Cada grupo temático disporá de até 20 (vinte) minutos para a arguição.

§ 6º. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato.

§ 7º. Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério do examinador.

§ 8º. Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término das provas orais.

§ 9º. Os resultados das provas orais serão divulgados e publicados pelo presidente da Comissão do Concurso no prazo fixado pelo Edital.

Art. 56. Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada grupo temático ou que obtiver, no mínimo, média geral 6 (seis) e nenhuma nota inferior a 4 (quatro).

§ 1º Os critérios de aprovação previstos no caput deste artigo serão utilizados, separadamente, para a formação das listas de ampla concorrência, de candidatos com deficiência e de candidatos autodeclarados negros.

§ 2º Serão eliminados os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência e os autodeclarados negros, que não obtiverem as notas exigidas no caput deste artigo.

Art. 57. No prazo de recurso, que poderá ser apresentado de acordo com o disposto no Capítulo XI deste Regulamento, o candidato terá acesso à gravação de áudio ou vídeo, pelo portal do Ministério Público, a partir das 10 (dez) horas do primeiro dia do prazo de interposição do recurso.

Parágrafo único. Aplicam-se às provas orais, no que couber, as disposições relativas à prova preambular e às provas escritas especializadas.

CAPÍTULO IX

DA QUINTA ETAPA

Art. 58. Após a publicação do resultado das provas orais, a Comissão do Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

§ 1º A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até o término do prazo para a inscrição definitiva.

§ 2º É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

Art. 59. Constituem títulos:

I - exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito e de estágio de pós-graduação em Direito na Administração Pública, pelo período mínimo de 1 (um) ano até 5 (cinco) anos – 0,05; acima de 5 (cinco) anos – 0,10;

II - exercício do magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de 2 (dois) anos até 5 (cinco) anos – 0,05; acima de 5 (cinco) – 0,10;

III - aprovação em concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I deste artigo, limitado a 1 (um) concurso público – 0,05;

IV - diplomas em cursos de:

a) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas 0,20;

b) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas 0,15;

c) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, limitada a 1 (uma) especialização – 0,10;

d) preparação ao Ministério Público, ministrado em Escola da Instituição ou a ela vinculada, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento – 0,10

e) preparação à Magistratura, ministrado em Escola Superior, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento – 0,10

V - publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato, limitado a 1 (um) livro – 0,15;

b) artigo ou trabalho de autoria exclusiva publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, limitada a 1 (uma) publicação – 0,05;

Parágrafo único. De acordo com o gabarito previsto para cada título, a Comissão do Concurso atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 0,80 (oitenta centésimos), sendo essa a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

Art. 60. Não constituirão títulos:

I - a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).

Art. 61. No prazo recursal, o candidato poderá apresentar recurso, de acordo com o disposto no Capítulo XI deste Regulamento.

CAPÍTULO X

DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Art. 62. Encerradas as provas orais e avaliados os títulos apresentados pelos candidatos, a Comissão do Concurso procederá ao julgamento final do certame, sendo o resultado final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observadas as três listas – de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de candidatos autodeclarados negros em ordem de classificação dos aprovados.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados poderão interpor recurso contra o resultado final do concurso, nos termos do Capítulo XI deste Regulamento.

Art. 63. Julgados os eventuais recursos e publicado o resultado final, o concurso será submetido à homologação do Conselho

Superior do Ministério Público.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS

Art. 64. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato impugnado, observando os procedimentos previstos neste Regulamento e no Edital.

Parágrafo único. O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões, sob pena de não conhecimento do recurso.

Art. 65. Os recursos contra o resultado da prova preambular, das provas escritas especializadas e da prova oral serão encaminhados aos membros da Comissão do Concurso contendo somente as razões, retida pelo Secretário a petição de interposição.

§1º Os recursos serão distribuídos ao responsável pela elaboração da questão, que funcionará como relator, ao passo que o revisor será escolhido por sorteio e alternadamente dentre os demais examinadores.

§2º A Comissão do Concurso, convocada especialmente para julgar os recursos das questões de provas, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá, fundamentadamente, pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

Art. 66. Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

- I - por outros meios não previstos neste Regulamento e no Edital;
- II - em desacordo com este Regulamento e com o Edital do concurso;
- III - fora dos prazos estabelecidos no Edital e no cronograma do concurso;
- IV - que não evidenciarem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;
- V - que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação.

CAPÍTULO XII

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS

Art. 67. As pessoas com deficiência, que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar, terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas.

§ 1º Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput deste artigo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 2º O Edital do concurso deverá especificar o total de vagas correspondente às cotas, evitando-se fracionamento prejudicial à política de inclusão.

Art. 68. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99 e na Lei 13.146/15, respeitadas, ainda, as diretrizes contidas na Resolução 240, de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Art. 69. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá:

- I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme Edital, bem como encaminhar à Secretaria de Apoio Administrativo atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável

causa dessa deficiência;

II - preencher outras exigências ou condições constantes do Edital.

§ 1º A data de emissão do atestado médico referido no inciso I deste artigo deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação do Edital no Órgão Oficial.

§ 2º O não cumprimento do especificado no inciso I deste artigo, bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas no inciso II deste artigo, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata este Capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

Art. 70. O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão do Concurso, entre as duas primeiras etapas, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência da deficiência.

§ 1º A Comissão Multiprofissional, composta de, no mínimo, três profissionais capacitados, sendo um deles médico, emitirá decisão sobre a qualificação do candidato como deficiente.

§ 2º A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

§ 3º Concluindo a Comissão Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, desde que aprovado e classificado nas etapas anteriores dentre os candidatos de ampla concorrência convocados para as etapas seguintes.

§ 4º O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa deficiente for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos no Edital.

§ 5º A compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função será aferida durante o estágio probatório.

Art. 71. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

Art. 72. As pessoas com deficiência aprovadas, em todas as etapas do certame, dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

CAPÍTULO XIII

DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

Art. 73. Aos candidatos interessados nas vagas reservadas às pessoas negras, que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar, será reservado 20% (vinte por cento) do total das vagas, se forem oferecidas no mínimo 3 (três) vagas.

§ 1º Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput deste artigo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 2º O Edital do concurso deverá especificar o total de vagas correspondente às cotas, evitando-se fracionamento prejudicial à política de inclusão.

Art. 74. Poderão concorrer às vagas de que trata o art. 73 deste Regulamento aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

§ 2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

§ 3º Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros e alcançarem classificação, nos termos do §4º do art. 37, serão convocados para comparecerem perante a Comissão de Verificação, que os avaliará com base no fenótipo.

§ 4º. A avaliação a que se refere o § 3º deste artigo ocorrerá entre as duas primeiras etapas;

§ 5º. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) não assinar a declaração; e
- c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra.

§ 6º O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Verificação.

§ 7º O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos no Edital.

§ 8º Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 9º A Comissão do Concurso designará, dentre os seus integrantes ou não, a Comissão de Verificação da autodeclaração, cujos membros serão distribuídos por gênero e cor.

Art. 75. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Além das vagas de que trata o caput deste artigo, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 2º Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, em todas as etapas do concurso, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras, mas figurarão na lista dos cotistas, observada a ordem de classificação, para os fins do art. 82, parágrafo único, deste Regulamento.

§ 3º Os candidatos autodeclarados negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, caso os candidatos não se manifestem, serão nomeados dentro das vagas destinadas às pessoas negras.

Art. 76. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma condição posteriormente classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 77. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato autodeclarado negro deverá:

I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, conforme Edital;

II - preencher outras exigências ou condições constantes do Edital. Parágrafo único. O não cumprimento do especificado no inciso I deste artigo, bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas no inciso II deste artigo, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata este Capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

Art. 78. Os candidatos autodeclarados negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS AOS BENEFICIÁRIOS DAS VAGAS RESERVADAS

Art. 79. Ao final de cada etapa, a Comissão do Concurso publicará no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais a relação dos aprovados, em listas separadas – dos candidatos da ampla concorrência, dos candidatos com deficiência e dos candidatos autodeclarados negros.

Parágrafo único. A publicação do resultado final do concurso observará o disposto no caput deste artigo.

Art. 80. A classificação dos candidatos com deficiência e daqueles autodeclarados negros obedecerá aos mesmos critérios adotados para os candidatos de ampla concorrência.

Art. 81. Os candidatos com deficiência e os autodeclarados negros, se não forem classificados dentre os aprovados na lista de ampla concorrência em todas as etapas, serão chamados na ordem das vagas reservadas, conforme o caso.

Art. 82. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 7/10 (sete décimos) de candidatos de ampla concorrência será nomeado 1/10 (um décimo) dos candidatos com deficiência e 2/10 (dois décimos) dos candidatos autodeclarados negros, independentemente da classificação destes na lista da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação de cada lista.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, os candidatos cotistas aprovados dentro das vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas, serão nomeados, desprezando-se a lista da classificação geral, se a ordem de classificação nas listas reservadas lhes favorecer.

Art. 83. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

Art. 84. Os candidatos que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, em cada uma das fases, conforme previsto no Edital, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital.

Art. 85. Os candidatos com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Parágrafo único. O tempo adicional a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 60 (sessenta) minutos, conforme decisão da Comissão de Concurso, não sendo computado o tempo utilizado para o preenchimento do gabarito e a transcrição da prova.

Art. 86. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas também terá direito ao tempo estendido, bastando formalizar o pedido.

Parágrafo único. O tempo de compensação pela amamentação será definido pela Comissão do Concurso e não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

Art. 87. Adotar-se-ão todas as providências necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos candidatos trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Comissão do Concurso.

Parágrafo único. O atendimento às condições diferenciadas para a realização das provas, bem como ao tempo adicional solicitado pelo candidato, ficará condicionado à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica.

CAPÍTULO XV

DA ATIVIDADE JURÍDICA

Art. 88. A comprovação do período de três anos de atividade jurídica deverá ser feita no ato da inscrição definitiva do concurso.

Art. 89. Para os efeitos do artigo 88 deste Regulamento, considera-se atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, a ser considerada com a obtenção do respectivo grau.

I - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas;

II - o exercício de cargo, emprego, estágio de pós-graduação ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;

III - o exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 horas mensais, durante 1 (um) ano.

IV - o exercício, por bacharel em Direito, de serviço voluntário em órgãos públicos que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano. (Resolução CNMP n. 206/2019)

§ 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

§ 2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à Comissão do Concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.

§ 3º A comprovação do efetivo exercício da advocacia, a que se refere o inciso I do caput do artigo será realizada mediante a apresentação de certidão de inscrição na OAB acompanhada de:

a) certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo, relativamente aos processos em que haja atuado o candidato como patrono de parte, contendo obrigatoriamente o número do processo e a natureza da ação, na hipótese de advocacia judicial;

b) cópia autenticada de atos privativos, nas hipóteses de advocacia extrajudicial e/ou de atividade de consultoria, assessoria e direção jurídicas.

§ 4º Os atos de substabelecimento, desarquivamento e juntada não serão considerados para fins de comprovação do exercício efetivo da advocacia.

Art. 90. Também serão considerados atividade jurídica, desde que integralmente concluídos com aprovação, os cursos de pós-graduação em Direito reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente.

§ 1º Os cursos referidos no caput deste artigo deverão ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza.

§ 2º Os cursos lato sensu compreendidos no caput deste artigo deverão ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, distribuídas semanalmente.

§ 3º Independentemente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica:

a) 1 (um) ano para pós-graduação lato sensu, a ser comprovado com cópia autenticada do diploma ou certificado do curso ou declaração da instituição responsável pela organização e realização do curso acompanhada do respectivo histórico escolar na qual conste a carga horária cumprida, o aproveitamento e aprovação.

b) 2 (dois) anos para mestrado, a ser comprovado com cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa da dissertação.

c) 3 (três) anos para doutorado, a ser comprovado com cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa de tese.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 91. Não haverá, sob nenhum pretexto:

I - publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

II - Não serão aceitos pedidos de transferência de inscrição preliminar entre pessoas, de alteração de locais de realização das provas e de alteração da condição para a qual se inscreveu.

Art. 92. Quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Regulamento correrão por conta exclusiva do candidato.

Art. 93. A Procuradoria-Geral de Justiça suportará as despesas da realização do concurso.

Art. 94. Durante a realização das provas, o candidato, sob pena de eliminação, não poderá utilizar-se de telefone celular, pager ou qualquer outro meio eletrônico ou digital de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive palms ou similares.

Art. 95. O candidato poderá ser submetido a inspeção por detector de metal durante a realização das provas, em todas as fases do certame.

Art. 96. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á no prazo de validade do concurso, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A nomeação a que se refere o caput deste artigo fica condicionada também à nomeação de todos os candidatos aprovados no concurso anterior.

Art. 97. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso, por maioria de votos.

Art. 98. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO II

1 GRUPO TEMÁTICO I

1.1 Direito Constitucional

1.2 Direito Eleitoral

1.3 Direito Administrativo

1.4 Direito Financeiro e Tributário

1.5 Teoria Geral do Ministério Público (Leis Orgânicas: Doutrina. Legislação.)

2 GRUPO TEMÁTICO II

2.1 Direito Penal e Criminologia 2.2 Direito Processual Penal

3 GRUPO TEMÁTICO III

3.1 Direito Civil 3.2 Direito Processual Civil

4 GRUPO TEMÁTICO IV

4.1 Direito Material Coletivo (difusos, coletivos e individuais homogêneos)

4.2 Direito Processual Coletivo

* Republicada com correção.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 1472/2024, PUBLICADA EM 23 DE MAIO DE 2024, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 18/06/2024:

18ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart

Inclui: Procurador de Justiça Marco Antônio Borges

- Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1º, § 2º, IV, da Resolução 35/05, conforme Consulta/Processo 1114737 do TCE-MG, aos membros abaixo relacionados:

Mamp	Membro	Vigência	Número da concessão
0477-00	Olintho Salgado de Paiva	13/05/2024	10

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO PGJ ADJ ADM Nº 1, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Disciplina o Sistema de Plantão dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais durante o recesso forense e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, § 2º, I, da Resolução PGJ nº 35, de 30.05.2005, e;

CONSIDERANDO que o Ministério Público exerce funções essenciais à Justiça;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso II do § 5º do art. 313 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, são feriados na Justiça do Estado de Minas os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento das atividades administrativas do Ministério Público durante o período do recesso forense, estabelecendo sistema de plantão que atenda à demanda do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a primazia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Plantão dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no período de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Não haverá expediente nos órgãos e nas dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais aos sábados, domingos e nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025.

§1º Os dias úteis trabalhados durante o plantão deverão ser registrados pelo servidor nas folhas de frequência dos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, mediante sistema ePonto (ponto eletrônico), inclusive pelos dispensados de registro de ponto.

§2º Se o servidor não cumprir o disposto no parágrafo anterior, não terá direito aos créditos definidos no art. 3º desta Resolução.

Art. 3º Os servidores que realizarem o plantão de que trata esta Ordem de Serviço terão direito à compensação dos dias trabalhados, em data oportuna, desde que preservada a necessidade do serviço e com prévia autorização da chefia imediata.

Parágrafo único. É vedado ao servidor que realizar o plantão previsto nesta Ordem de Serviço o exercício de atividades, durante o recesso forense, do plantão noturno previsto na Resolução PGJ nº 44, de 2 de setembro de 2022.

Art. 4º Não haverá substituição do servidor titular de cargo dos Grupos de Direção, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.323, de 20 de junho de 2002, exceto quando o titular estiver afastado das atividades laborais e esse afastamento for iniciado antes de 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O servidor em substituição ao titular de cargo dos Grupos de Direção deverá, obrigatoriamente, trabalhar nos dias em que houver plantão.

Art. 5º Os servidores cujo gozo de férias venha a coincidir com o recesso serão dispensados da convocação para o plantão, desde que o gozo de férias tenha sido deferido pela Chefia Imediata até a publicação desta Ordem de Serviço.

§1º É vedado ao servidor em gozo de férias participar do plantão.

§2º É vedado a todos os servidores o cancelamento de férias marcadas em coincidência com o recesso.

Art. 6º É vedada a inscrição ou convocação de servidor que possui jornada reduzida ou condições especiais de trabalho.

Art. 7º O plantão das Promotorias de Justiça da Capital deverá ser cumprido em regime presencial, em dias úteis, exclusivamente nos órgãos e nas dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, das 12h às 18h.

§1º O plantão do Grupo I – Subgrupo B, cuja sede é a 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CIA/BH, será realizado de acordo com o horário de funcionamento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

§2º Em casos excepcionais, e mediante autorização do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, o servidor poderá ser convocado para trabalhar em horário e local diferentes dos estipulados neste artigo.

Art. 8º Os servidores lotados nas Promotorias de cada grupo e os demais servidores lotados na Comarca de Belo Horizonte poderão se inscrever para o preenchimento das vagas previstas no Anexo I, por meio do Formulário disponibilizado na intranet (área Recursos Humanos - Formulários para servidores) de 1º a 31 de agosto de 2024, indicando o(s) período(s) e grupo(s) de interesse.

§1º Não havendo número suficiente de inscritos, serão convocados os servidores, em sistema de rodízio, considerando a respectiva lotação e o grupo ao qual pertence a Promotoria de Justiça em que trabalha.

§2º A convocação não recairá sobre os ocupantes de cargo dos Grupos de Direção.

§3º Será priorizada a convocação dos servidores que foram dispensados ou estavam impedidos de participação no plantão de 2023/2024, mas estavam na relação de antiguidade prevista no §4º do artigo 8º da Ordem de Serviço PGJAA nº 1/2023.

§4º Para cumprimento do disposto neste artigo, além do previsto no parágrafo anterior, a convocação dos servidores integrantes dos grupos será realizada observando-se a ordem de antiguidade subsequente ao último servidor convocado no plantão de 2023/2024, sendo que o rodízio só retornará ao início da lista de antiguidade de cada grupo após esgotadas as convocações de seus servidores aptos a trabalhar no plantão.

§5º A ordem de antiguidade de cada grupo a que se refere o §4º será aferida até a data final do prazo de inscrição e será publicada junto à escala nominal dos convocados.

§6º Para o plantão da 23ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Grupo I – Subgrupo B) será obrigatória a participação de, pelo menos, um analista da 23ªPJ Infracional e um analista da 23ªPJ Cível por período; as duas vagas remanescentes para o subgrupo B, serão preenchidas por inscrição ou convocação entre os demais analistas e assessores do Grupo I, na forma prevista no § 1º do artigo 8º.

§7º O quantitativo de servidores plantonistas mencionado no Anexo I desta Ordem de Serviço poderá ser modificado para atender às necessidades do serviço.

§8º Poderá ocorrer alteração da escala dos inscritos/convocados, mediante permuta com servidores da Comarca de Belo Horizonte, desde que realizada comunicação através do endereço eletrônico plantao@mpmg.mp.br ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, instruída com a aquiescência expressa dos interessados, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da publicação da Escala de Plantão do Recesso Forense 2024/2025.

§9º Caso o servidor convocado não possa atender à convocação e não indique outro servidor para permuta, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da publicação da convocação, comunicar e justificar tal fato através do endereço eletrônico plantao@mpmg.mp.br ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, que, acatando a justificativa, determinará a convocação do servidor subsequente na ordem de antiguidade do grupo, conforme §4º deste artigo.

§10 É vedada a utilização de abono como justificativa para dispensa da convocação.

§11 Os servidores escalados para trabalhar nos Grupos mencionados na Resolução PGJ nº 56/2015 serão convocados para reunião preparatória, na qual receberão orientações para exercer suas funções no período de plantão, em data a ser previamente comunicada.

§12 O servidor escalado deverá trabalhar em observância aos períodos definidos no Anexo Único desta Resolução, não sendo permitida a substituição ou permuta em dias específicos.

§13 O servidor escalado que deixar de comparecer ao plantão deverá, imediatamente, comunicar sua ausência à Diretoria de Pessoal Administrativo e apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do não comparecimento, justificativa ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, através do endereço eletrônico plantao@mpmg.mp.br.

§14 Comunicada a ausência de que trata o parágrafo anterior, será verificada a viabilidade de convocação do servidor subsequente na ordem de antiguidade do grupo, conforme §4º deste artigo.

§15 O não comparecimento injustificado ao plantão ou com justificativa não acatada poderá ensejar abertura de processo disciplinar administrativo, para fins de apuração do ocorrido, nos termos da Resolução CAPJ nº 12, de 28 de setembro de 2016.

Art. 9º Os demais órgãos de execução, órgão de apoio e unidades administrativas da Capital, cujos serviços não puderem ser interrompidos devido a sua urgência e relevância, permanecerão em atividades, a critério da chefia.

§1º Compete ao responsável pela unidade designar os servidores que trabalharão no plantão, definindo os servidores plantonistas, atendida a necessidade do serviço.

§2º Os servidores designados deverão cumprir jornada de trabalho de 6 horas, preferencialmente em regime presencial, durante o horário de funcionamento de Ministério Público de Minas Gerais, de 7 às 19 horas, a critério da chefia imediata.

§3º A aprovação da folha de ponto do servidor pela chefia imediata, com o registro dos dias trabalhados no plantão, é essencial para comprovar que o trabalho desenvolvido pelo servidor nos dias registrados foi urgente e necessário, nos termos do caput deste artigo.

§4º Na hipótese de a chefia não concordar com o registro feito na folha de ponto, competirá a ela não aprovar a folha de ponto e encaminhar um e-mail para frequencia@mpmg.mp.br solicitando que não sejam computados os dias trabalhados pois não foram por ela autorizados.

Art. 10 No interior do Estado haverá plantão de servidores apenas nas comarcas indicadas como sede de plantão das regiões administrativas, em regime presencial, nos termos do estabelecido pela Procuradoria-Geral de Justiça.

§1º Compete ao Promotor de Justiça Coordenador da comarca sede designar os servidores que trabalharão no plantão, definindo o número de servidores plantonistas e os critérios para convocação, atendida a necessidade do serviço.

§2º Na hipótese de não ocorrer a designação dos servidores pelo Promotor de Justiça Coordenador, o membro plantonista poderá designar os servidores que trabalharão com ele durante o plantão para o qual foi designado, definindo o número de servidores plantonistas e os critérios para convocação, atendida a necessidade do serviço.

§3º Caso o servidor convocado seja lotado em outra comarca, fará jus aos consectários legais referentes ao deslocamento, nos termos da Resolução PGJ nº 64/2014, desde que não resida na comarca sede, devendo haver comprovação do comparecimento através da marcação do ponto eletrônico.

§4º Não será necessário o encaminhamento da escala de servidores designados para trabalhar no plantão, sendo os dias trabalhados apurados mediante sistema ePonto (Ponto Eletrônico).

Art. 11 O Sistema de Plantão de que trata esta Ordem de Serviço não se aplica aos funcionários terceirizados, aos adolescentes trabalhadores e aos estagiários.

§1º Os empregados terceirizados e os adolescentes trabalhadores deverão gozar, dentro do possível, férias no período do plantão, sem necessidade de substituição.

§2º Os funcionários terceirizados e os adolescentes trabalhadores lotados na Capital e não designados para cumprimento da jornada de trabalho em suas respectivas unidades de lotação deverão ser encaminhados à sede da Procuradoria-Geral de Justiça para prestarem serviços em outro setor, durante o período indicado no caput do art. 1º desta Ordem de Serviço.

§3º Os empregados terceirizados e os adolescentes trabalhadores lotados nas comarcas do interior, na hipótese de se constatar a impossibilidade do gozo de férias, deverão cumprir sua jornada regular de trabalho nas respectivas unidades.

§4º As dúvidas e demandas relacionadas a funcionários terceirizados e adolescentes trabalhadores devem ser direcionadas à Divisão de Serviços (disev@mpmg.mp.br); enquanto às relacionadas a estagiários devem ser direcionadas à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos (estagio@mpmg.mp.br).

Art.12 No período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, ficam suspensos os prazos para conclusão de processos administrativos disciplinares, de sindicâncias e de interposição de recursos administrativos.

Art.13 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1670/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de João Pinheiro, Daniel Polignano Godoy, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, em audiências por videoconferência, no dia 13 de junho corrente.
- Portaria nº 1671/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, em audiências por videoconferência, no dia 13 de junho corrente.
- Portaria nº 1672/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Bicas, Carolina Andrade Borges de Matos, para atuar no Processo n.º 0000700-73.2023.8.13.0408, da comarca de Matias Barbosa.
- Portaria nº 1673/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabrício Costa Lopo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar no Juizado Especial Criminal da Comarca de Nova Lima, no dia 14 de junho corrente.
- Portaria nº 1674/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Bergson Cardoso Guimarães para exercer as funções do 18.º Cargo da 2.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da comarca de Belo Horizonte, a partir de 17 de junho corrente, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria nº 1160/2024.
- Portaria nº 1675/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Senador Firmino, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003779-31.2019.8.13.0657, no dia 17 de junho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria nº 1676/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Brasópolis, em audiências por videoconferência, nos dias 18 e 19 de junho corrente.
- Portaria nº 1677/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001047-18.2023.8.13.0696, no dia 18 de junho corrente, às 9 horas.
- Portaria nº 1678/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5002004-66.8.13.0479, no dia 19 de junho corrente, às 9 horas.
- Portaria nº 1679/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Vespasiano, Adriano Dutra Gomes de Faria, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0014518-21.2017.8.13.0241, no dia 20 de junho corrente, às 9 horas.
- Portaria nº 1680/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Esmeraldas, Marina Kattah, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, em audiências por videoconferência, no dia 20 de junho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de

Justiça.

- Portaria n.º 1665/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 26/04/2024, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 17/06/2024, 8h30: Processo n.º 0004500-71.2023.8.13.0453;
- 03/07/2024, 8h30: Processo n.º 0024323-85.2010.8.13.0453;
- 04/07/2024, 8h30: Processo n.º 0000963-04.2022.8.13.0453;
- 16/07/2024, 8h30: Processo n.º 0024371-68.2015.8.13.0453;
- 18/07/2024, 8h30: Processo n.º 0006597-93.2013.8.13.0453;
- 19/07/2024, 8h30: Processo n.º 0165278-40.2008.8.13.0453;
- 31/07/2024, 8h30: Processo n.º 0012185-52.2011.8.13.0453.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 1666/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 26/04/2024, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 01/07/2024, 8h30: Processo n.º 0000132-24.2020.8.13.0453;
- 05/07/2024, 8h30: Processo n.º 0004498-82.2015.8.13.0453;
- 15/07/2024, 8h30: Processo n.º 0032903-31.2015.8.13.0453;
- 29/07/2024, 8h30: Processo n.º 0039045-80.2017.8.13.0453;
- 30/07/2024, 8h30: Processo n.º 0012464-04.2012.8.13.0453;
- 01/08/2024, 8h30: Processo n.º 0001938-26.2022.8.13.0453;
- 02/08/2024, 8h30: Processo n.º 0006307-29.2023.8.13.0453.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 1667/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 26/04/2024, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Agenor Andrade Leão, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 18/06/2024, 8h30: Processo n.º 0027840-11.2004.8.13.0453;
- 19/06/2024, 8h30: Processo n.º 0002019-72.2022.8.13.0453;
- 20/06/2024, 8h30: Processo n.º 0003767-08.2023.8.13.0453;
- 21/06/2024, 8h30: Processo n.º 0009669-10.2021.8.13.0453;

- 02/07/2024, 8h30: Processo n.º 0005039-23.2012.8.13.0453;

- 17/07/2024, 8h30: Processo n.º 0037827-51.2016.8.13.0453.

* Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria nº 954/2024, referente ao Promotor de Justiça Antônio José de Oliveira (exercer funções/Alpinópolis), com efeito retroativo a 27/05/2024.

- Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1º, § 2º, IV, da Resolução 35/05, conforme Consulta/Processo 1114737 do TCE-MG, aos membros abaixo relacionados:

MAMP	MEMBRO	VIGÊNCIA	NÚMERO DA CONCESSÃO
4572-00	Felipe Faria de Oliveira	20/05/2024	3
2000-01	Joana Darc Oliveira Alves	20/05/2024	2
4314-01	Reginaldo Carvalho Romeiro	21/05/2024	3
5308-00	Rodrigo Antônio Ribeiro Storino	06/05/2024	3
4341-01	Thiago Vinicius Teixeira Pereira	31/05/2024	3

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 463/2024, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de São João del Rei, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de junho de 2024 a 25 de junho de 2024.

- Edital nº 464/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024.

- Edital nº 465/2024, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Capelinha, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 18 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 439/2024 promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais – CAOTS de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 427/2024 promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 420/2024 promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Matias Barbosa.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 376/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira:

1º Matheus Sanches Silva;

2º Jaqueline Cristina Carvalho;

3º Júlio César Silva;

4º Bruna Santos Andrade;

5º Marcelo Júnior Silva Borges;

6º Wesley José Viana dos Santos;

7º Rafaela Avelar Resende;

8º Leonardo Augusto Salete Silva;

9º Pedro Ribeiro de Andrade.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 286/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Barroso:

1º Gustavo de Andrade.

- Edital nº 327/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Alfenas:

1º Heloisa Aparecida de Oliveira.

- Edital nº 346/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 350/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Bicas:

1º Matheus Pena Rodrigues

- Edital nº 366/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Divino:

1º Marcílio Gomes Ferreira Júnior.

- Edital nº 368/2024, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Rita do Sapucaí:

1º Aila Tamires da Costa;

2º Carina de Faria Santos.

- Edital nº 392/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Alpinópolis:

1º Sílvia Borges Menezes;

2º Eder Raniel da Silva;

3º Caio Rachid Reis Pinto;

4º Gabriel Reinaldo Pimenta Silva.

- Edital nº 393/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Alpinópolis:

1º Laís de Paula Santos;

2º Julia Inês Bueno.

- Edital nº 403/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma:

1º Katherine Lima Vieira;

2º Wadisson dos Santos Silva;

3º Cassimiro Pereira Filho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 331/2024, com validade até 11 de junho de 2025.

1º Bárbara de Carvalho Lana

2º Mariana Magalhães Toledo Barboza

3º Dean Henrique de Oliveira Gonçalves

4º Laura Clímaco Bemfica de Faria

5º Lucas Perrone Camilo

6º Kênia Rosa Paulo

7º Maria Carolina Marinho Mota

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 342/2024, com validade até 11 de dezembro de 2024.

1º João Carlos da Silva Santos.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATO DO DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

Autorizando Lucas José da Cunha Frank, MAMP 3559-01, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Passos, a cooperar na comarca de Itamogi, duas vezes por semana, no período de 03/06/2024 a 03/09/2024, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

DANILO BOTELHO DE CARVALHO

Diretor-Geral em exercício

ATO DA DIRETORA-GERAL

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Henrique Amorim Vaz, MAMP 7618-00, no total de 126 (cento e vinte e seis) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 10.06.2024.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aditamento à pauta da 11ª SESSÃO ORDINÁRIA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, a realizar-se no dia 17 de junho de 2024, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

4 – Assuntos administrativos:

4.5 - apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 67/2024, SEI nº 19.16.0948.0064655/2024-45, Conselheira-Relatora Thaís de Oliveira Leite.

4.6 – apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 5/2024, SEI 19.16.0948.0005184/2024-24, Conselheira-Relatora Thaís de Oliveira Leite.

6 – apreciação de estágios probatórios:

Conselheira-Relatora Valma Leite da Cunha

1 - 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Edvaldo Alves dos Santos Junior – SEI nº 19.16.3808.0033596/2024-47;

2 - 3º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Lohana Cavalcanti Costa – SEI nº 19.16.3808.0035449/2024-68;

3 - 3º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho – SEI nº 19.16.3808.0035889/2024-22;

4 - 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Renan Santos de Oliveira – SEI nº 19.16.3808.0033916/2024-40.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0089388/2024-67, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. A. B.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0037620/2023-63, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ESTHER NUNES FERREIRA. Representante(s): INGRID MARIA NUNES FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS/MG. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0058626/2024-57, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GEOVANA VITÓRIA BARBOSA SOUSA. Representado(s): ROSÁLIA BARBOSA SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0058421/2024-63, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): OTÁVIO FERNANDES DE SOUSA. Representado(s): SIMONE FERNANDES DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0049968/2023-56, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GEORGE DE JESUS PINHEIRO. Interessado(s): NATALY DE BRITO PEIXOTO.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0035.0078004/2024-90, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): HUGO SANCHES, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FILHO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0089458/2024-68, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ADRIANO DE ARAUJO BORGES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0089581/2024-03, instaurado em

12/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO PEDRO FERRO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0084510/2024-95, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANA LÚCIA DA COSTA OLIVEIRA. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0088930/2024-65, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JEANE ABADIA SANTOS COELHO MOREIRA. Interessado(s): CLEUSA ALVES MONTEIRO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0085317/2024-34, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA JÚLIA SANTOS BENTO DE LIMA. Representante(s): ADEBERTO BENTO DE LIMA JÚNIOR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0061144/2024-65, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ADRIANO JOSÉ DE ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0057238/2024-88, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MANASSES APARECIDO VALERIO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0084866/2024-32, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0086941/2024-73, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE. Arquivamento em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0087969/2024-59, instaurado em 07/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR. Arquivamento em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0084042/2024-92, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): D. T. P. N.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0083243/2024-34, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): M. O. P. D. S. Representante(s): 3. P. D. J. D. P. A. Representado(s): M. M. D. B. L.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0084427/2024-76, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FERNANDA OLIVEIRA PRADO DE VASCONCELOS. Representado(s): LOJA MARTINA.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0041237/2023-50, instaurado em 29/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): C. C. D. B. H. S. S. V. D. P. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0039858/2023-60, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. A. S. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0058006/2024-08, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): E. G. M. Representante(s): N. M. Arquivamento em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0056198/2024-33, instaurado em 25/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): HUMBERTO SUPPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, A APURAR - PRODUTORA. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0030205/2023-07, instaurado em 01/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISADORA CATHERINY HONORATO DA SILVA, LAURA LINDSEN DA SILVA SANTOS, ANA CAROLINE JARDIM DE MEIRA SILVA SANTOS, SOPHIA VALENTINA DA SILVA SANTOS, CÁSSIO ANTHONY DA SILVA SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0085916/2024-83, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BERNARDO EMANUEL SANTOS DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0085230/2024-78, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANDREY GABRIEL FERREIRA FRANCISCO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIÃO II.

RESPONSÁVEL: RAUL MARCEL ALVES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0027.0089321/2024-26, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CESAR DA SILVA DUTRA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0038880/2023-98, instaurado em 13/09/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ARTHUR GUILHERME MENDES SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0062519/2024-30, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ERICK DANIEL GOMES OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0089518/2024-75, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE BOCAIUVA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0074.0074718/2024-54, instaurado em 19/04/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO DE BOM DESPACHO. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0084.0087303/2024-94, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): REGINA CÂNDIDA ANUNCIACÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOTELHOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0084.0087214/2024-30, instaurado em 07/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MIGUEL ALMEIDA ALVES. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0084.0087290/2024-15, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTELHOS. Representado(s): DAVI MIGUEL ZANETTI. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0084.0087276/2024-05, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTELHOS. Representado(s): ENZO GABRIEL BENEDITO SILVA VIEIRA. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LÚDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0081465/2024-05, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, ILDEANA SANTOS REZENDE.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0090.0089544/2024-88, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): IOLANDA ANTUNES FERREIRA, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0085327/2024-61, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): CARMELIA DE SOUZA CARMO, ANTONIO LAS CASAS. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0045.0004732/2022-64, instaurado em 11/06/2022. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO. Interessado(s): SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0045.0004733/2022-37, instaurado em 11/06/2022. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0045.0003605/2022-18, instaurado em 01/05/2022. Área

de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉ. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0045.0003606/2022-88, instaurado em 01/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0041233/2023-20, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA HELENA QUEIROZ SILVA DOIA. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OCARA/CE. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0033019/2023-39, instaurado em 18/12/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MATHEUS ALVES CHAGAS, AGABO ESROM RODRIGUES ONIBENE. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0133.0011690/2022-36, instaurado em 04/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE CARANGOLA, CONSLEHO TUTELAR DE FERVEDOURO/MG, CONSLEHO TUTELAR DE FARIA LEMOS/MG. Arquivamento em 13/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0039805/2023-50, instaurado em 18/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. C. D. S. Interessado(s): P. C. D. S. Arquivamento em 13/06/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0085138/2024-96, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. X. M. Representante(s): M. J. D. C. X. Representado(s): J. D. S. M. Juntada em autos judiciais em 13/06/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0089312/2024-10, instaurado em 14/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, LIOMAR GONÇALVES DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAMIM.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0089301/2024-59, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENITO NICOLAU LAPORTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0089357/2024-02, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÉRGIO GONÇALVES BARBOSA.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0069502/2024-56, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALONSIO AUGUSTO VIEIRA. Representante(s): CEUMARA ZEBRAL SEGUNDO.

COMARCA: CRUZILIA

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0208.0089428/2024-92, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): FERNANDO FERREIRA ROCHA.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0216.0089482/2024-75, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0248.0089498/2024-53, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0248.0089507/2024-04, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO CASCALHO RICO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0248.0089509/2024-47, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE GRUPIARA.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0259.0089414/2024-05, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ROSANE MOTA CARVALHO, ELIZELAINE SOUZA CARVALHO, NEUZA LIMA DO CARMO, DRA. FRANCISCA LIRA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0089378/2024-11, instaurado em 03/05/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA, MATHEUS XAVIER CASTRO DA SILVEIRA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029804/2023-59, instaurado em 04/07/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO, ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE APARECIDA DE MINAS, WANDERLEY FRANCISCO DA SILVA. Petição inicial em 12/06/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0080040/2024-37, instaurado em 09/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MIKAELA GONÇALVES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): NADIA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0053975/2023-22, instaurado em 18/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CLARA MOREIRA DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBRITÉ - 3ª SEÇÃO. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0056883/2024-39, instaurado em 16/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. F. D. J. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0060529/2024-86, instaurado em 21/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HENRIQUE ALVES PEREIRA. Representante(s): EDINEA ALVES DA SILVA. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0071325/2024-79, instaurado em 18/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAQUIM DAMASCENO, MAGDA LUCIA LIMA DAMASCENO, SIRLENE LIMA DAMASCENO. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0075162/2024-34, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL JUNIO LIMA DE PAULA. Representante(s): ANGELO JUNIO DE PAULA. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0301.0089606/2024-28, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CLEISON BORGES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0089577/2024-98, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SAMUEL VICTOR SILVA PEDROSA.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0043865/2023-71, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ONOFRA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0312.0059937/2024-05, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG.

COMARCA: ITAGUARA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0322.0089510/2024-82, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. F. D. M, M. A. D. S. Representante(s): C. T. D. I. Representado(s): J. C. F. C.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0342.0080246/2024-38, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Vitima(s): T. M. P. S. Representado(s): P. D. S. Q.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0342.0079382/2024-86, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0342.0079903/2024-84, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0076663/2024-70, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. R. D. S. N. Representante(s): C. T. D. I. Representado(s): M. D. I.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Inquérito Civil nº 03.16.0342.0089484/2024-79, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FERNANDA SOUZA SANTOS.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0051977/2023-44, instaurado em 16/07/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0035456/2023-42, instaurado em 24/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA OLDANIRA BORGES DOS SANTOS. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0348.0089393/2024-61, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO NATHAN OLIVEIRA LTDA.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087729/2024-73, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087747/2024-72, instaurado em 14/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JONATAS SANTANA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050471/2023-40, instaurado em 29/03/2012. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0074173/2024-70, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIELLY DE PAIVA ARAUJO SILVA AFONSO. Juntada em autos judiciais em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0062623/2024-65, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELVIRA COURA DE BARCELOS. Representado(s): MARIA DA CONSOLAÇÃO COTA. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0089299/2024-86, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARACATU/MG. Representado(s): LANA DE LIRA DA SILVA, MATHEUS FELIPE RIBEIRO SILVEIRA E IDEAL COMÉRCIO, SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0088592/2024-72, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUANA DELAGE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0083865/2024-49, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IMACULADA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA. Representado(s): JULIANA FORTUNATO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0089569/2024-20, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIANA IASBECK DALCOL. Representado(s): MATRIZ ATIVO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0089570/2024-90, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PAULA CELLINE DUQUE PAIVA. Representado(s): FÓRMULA 7 LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019708/2023-88, instaurado em 15/04/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. (POSTO MARIANO PROCÓPIO). Insubsistência da infração em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019707/2023-18, instaurado em 15/04/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO SÃO JOSÉ LTDA. Insubsistência da infração em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019738/2023-54, instaurado em 29/11/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BAHAMAS S.A. Cumprimento de TAC ou transação em 12/06/2024.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0372.0077430/2024-32, instaurado em 01/12/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): GUSTAVO FELIPE SANTOS DE SALLES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 12/06/2024.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0148.0089603/2024-76, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0148.0078471/2024-45, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAFAELA CRISTINA SOUZA LINHARES.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0089563/2024-38, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JEAN CARLOS ALVES DA SILVA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0382.0086038/2024-55, instaurado em 31/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE LAVRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): JOSÉ CALDAS FERNANDES. Juntada em autos judiciais em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0088884/2024-45, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IJACI. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0052291/2023-51, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ EDUARDO JUNQUEIRA DE ANDRADE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0053550/2023-08, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILCE DE ANDRADE PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0089308/2024-86, instaurado em 03/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PARQUE ECOLÓGICO QUEDAS DO RIO BONITO. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0382.0089022/2024-79, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS REX LTDA., PANIFICAÇÃO TOCANTINS LTDA. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0089602/2024-80, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): ANDERSON SILVA DE AGUILAR, CELSO COTA NETO, QUATTRO SERVIÇOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0089522/2024-98, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EFIGÊNIA BALBINA GONÇALVES. Representado(s): MARLENE GONÇALVES MACIEL, HELENA GONÇALVES.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0407.0089384/2024-50, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CLINICA NOVO HORIZONTE.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0417.0056378/2024-54, instaurado em 27/10/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GICIRLEI BOTELHO DA SILVEIRA. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0089389/2024-66, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA NUNES RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0074742/2024-66, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/06/2024.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0429.0089347/2024-65, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): HELENA CARDOSO ALVES DE SÁ. Interessado(s): JOÃO MIGUEL ALVES DE SÁ.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0439.0089298/2024-49, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): C. D. S. R, F. C. T.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0076952/2024-27, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. P. D. L. Representante(s): V. D. I. E. J. D. M. Representado(s): E. C. P, E. F. L. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0443.0069846/2024-60, instaurado em

08/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0453.0089276/2024-79, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO BATISTA VIEIRA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0453.0089422/2024-46, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): PREFEITURA NOVO CRUZEIRO, PREFEITURA NOVO CRUZEIRO, PREFEITURA.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0089584/2024-82, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ML&R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PASSO BAR E RESTAURANTE LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0089587/2024-98, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SAMARCO MINERAÇÃO S A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0089589/2024-44, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0089592/2024-60, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ROSA DE JESUS PADULA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0089593/2024-33, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0089594/2024-06, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): RICARDO MACIEL DE ASSIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0089599/2024-65, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ESPÓLIO DE GERALDO JOSÉ RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0089600/2024-38, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ANTÔNIO PAULO MAPA, MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA MARA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0089438/2024-48, instaurado em 26/08/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASA DE CARNES VILAÇA. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0089296/2024-02, instaurado em 13/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0087980/2024-32, instaurado em 14/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVANIA GONÇALVES MARTINS DUARTE. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0089294/2024-56, instaurado em 24/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELAINE FERREIRA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0087986/2024-64, instaurado em 27/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0089315/2024-71, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA LÚCIA SILVEIRA GOMES. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0089332/2024-07, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0472.0020387/2023-50, instaurado em 30/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COSAGUA, MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU. Cumprimento de TAC ou transação em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0472.0020665/2023-13, instaurado em 03/04/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PEDRO LUCAS ROCHA DIAS E CIA. LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0472.0020645/2023-68, instaurado em 03/04/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PARAGUAÇU LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0472.0020620/2023-64, instaurado em 03/04/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO PARAGUAÇU LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 12/06/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0015596/2023-58, instaurado em 26/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. D. S. C. Representante(s): C. T. D. P. Representado(s): E. F. C. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0055838/2024-18, instaurado em 11/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTONIO ALVES DOS REIS. Representante(s): CLAUDINEI DONIZETE MARIANO. Representado(s): APARECIDA FRANCISCA DOS REIS. Petição inicial em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0067884/2024-17, instaurado em 18/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GENE AUSTRE ISRAEL. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0084488/2024-43, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HELENA SILVA RIBEIRO, MARIA JULIA ALVES DA SILVA. Representante(s): SERVIÇO ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0085988/2024-89, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISAAC CUNHA ABREU NOGUEIRA. Juntada em autos judiciais em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089049/2024-86, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VALENTINA EMANUELY PEREIRA ALVES. Juntada em autos judiciais em 12/06/2024.
- Torna sem efeito a publicação do dia 13/06/2024 referente ao encerramento Juntada em autos judiciais do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089049/2024-86.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089361/2024-04, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FLORISVALDO DOS SANTOS COLETA. Representante(s): HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS. MG.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0084737/2024-13, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HARYEL EZEQUIEL DO NASCIMENTO MINOTI PAIM.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089432/2024-27, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALEXIA LENINE MARQUES SILVÉRIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0088603/2024-03, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LEANDRO SILVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0088962/2024-10, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAIS MARINHO. Representante(s): CRISTIANE APARECIDA SANTOS. Representado(s): JULIO HIROSHI ROCHA VENUTO NITTA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0088612/2024-51, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISADORA SOUZA OLIVEIRA, ISABELLE SOUZA DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0088164/2024-22, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PEDRO HENRIQUE DUARTE CAMPOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0080393/2024-28, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO VICTOR MAXIMO COSTA, RAYSSA KELLY MAXIMO SILVA, RAMYLLE VICTORIA MAXIMO SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0078883/2024-58, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EMANUEL AMARAL RIBEIRO. Representado(s): BEATRIZ OLIVEIRA AMARAL RIBEIRO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089149/2024-05, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE P ASSOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089325/2024-06, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0076633/2024-86, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CRISTINA SILVA COSTA, FRANCIELLE APARECIDA COSTA, TATIANE SILVA COSTA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089534/2024-86, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTONIO ALVES DOS REIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089529/2024-27, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUIZ DIAS DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0072763/2024-10, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0070252/2024-71, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): MARCELO APARECIDO, ANTÔNIO JUVENIL DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0089526/2024-78, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0006001/2022-31, instaurado em 17/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0053734/2023-40, instaurado em 08/02/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JORGE DOS SANTOS. Representado(s): EMPRESA NOVO HORIZONTE. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0053717/2023-48, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MOACIR VERTELO DOS SANTOS. Representado(s): JOÃO VERTELO DOS SANTOS NETO. Requerimento de medida protetiva em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0512.0062953/2024-98, instaurado em 14/09/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0518.0042207/2023-37, instaurado em 16/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): I. R. N. I. C. P. D. C. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0055106/2024-88, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. A. D. S. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0079976/2024-32, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): R. D. S. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0056978/2024-81, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. H. F. D. S.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0521.0081263/2024-61, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE GERALDO MACHADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0054656/2024-77, instaurado em 18/12/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO ANTONIO ALVES. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0522.0089541/2024-37, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): POLICIA MILITAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAI PEDRO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0525.0012235/2022-14, instaurado em 03/10/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS. Representado(s): CONSTRUTORA LAVA PÉS. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0525.0002227/2022-85, instaurado em 14/03/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTIVA. Petição inicial em 12/06/2024.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0558.0055638/2024-62, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO - ATENDIMENTO PRESENCIAL. Representado(s): COMERCIO E INDUSTRIA EMES LTDA - SOUVENIR.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0071864/2024-06, instaurado em 05/04/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): BOKAS MAGAZINE LTDA. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0089609/2024-20, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Representado(s): LUCIANO MACHADO ANGELO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0559.0089450/2024-28, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0559.0089472/2024-16, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0559.0089490/2024-15, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0559.0089441/2024-77, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - DE OFÍCIO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0567.0044154/2023-75, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0567.0044714/2023-95, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ. Representado(s): COPASA. Arquivamento em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0567.0089250/2024-87, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BRUNO HENRIQUE DA SILVA ROCHA. Interessado(s): MIKAELLA LUIZA PIRES.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0570.0070584/2024-54, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS. Arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0089383/2024-98, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRAS SANTA RITA DE CALDAS/MG, CRAS SANTA RITA DE CALDAS, CRAS SANTA RITA DE CALDAS. Interessado(s): ROSEMARY DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0089310/2024-15, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPUIUNA, MUNICÍPIO DE IPUIUNA.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0048441/2023-08, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA VITORIA CRISTINA VILELA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAI. Representado(s): MARIA TEREZA CRISTINA DE SOUZA. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0080947/2024-96, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SANTIAGO SILVA FARIA. Representado(s): JOSE HENRIQUE SILVA FARIA, MARIA EDUARDA SILVA FARIA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0604.0089533/2024-81, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0079983/2024-59, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, LUCIENE QUIRINO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0620.0070262/2024-53, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): LUCIANO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0620.0089571/2024-85, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0076219/2024-31, instaurado em 03/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JESSICA PEREIRA LEITE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0080216/2024-73, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JESSICA PEREIRA LEITE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0088889/2024-60, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KAUAN FABIANO OLIVEIRA DOMINGOS. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0089026/2024-47, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANIELE MARTINS DOMINGUES. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0078595/2024-93, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCAS HENRIQUE CONCARI ARENHARDT. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0624.0089381/2024-43, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): WEB RADIO NOVAS GERAÇÃO DIGITAL, RÁDIO MARAVILHA 104,8.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0647.0059056/2024-46, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Interessado(s): SANTA CASA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027787/2023-03, instaurado em 26/01/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): JÚLIO JOAQUIM MOREIRA, JÚLIO CÉSAR MOREIRA DIAS. Promoção de

arquivamento em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027942/2023-86, instaurado em 08/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS RASLAN HADRUZ, OSVALDO AFONSO DINIZ FILHO, AC&R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Interessado(s): ANTÔNIO CARLOS RASLAN HADRUZ, OSVALDO AFONSO DINIZ FILHO, AC&R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0061885/2024-78, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA. Petição inicial em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0062265/2024-03, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATA GRANDE SIDERURGIA LTDA. Petição inicial em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0062252/2024-63, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): USIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Petição inicial em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0062292/2024-50, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MULTIFER SIDERURGIA LTDA. Petição inicial em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0043961/2023-33, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUIS ALMEIDA DA SILVA. Representante(s): ADELSON ENICIO DA SILVA. Representado(s): ADELIANE ALMEIDA MOREIRA. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0064127/2024-09, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CRISTINA ALVES MOREIRA. Interessado(s): PEDRO LUCAS ALVES CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0084877/2024-31, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARCELAINY LUARA FREITAS, JOSÉ HENRIQUE FREITAS DIAS, MIRELLE AGNES FREITAS DIAS.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0084714/2024-67, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PEDRO VALENTIN OLIVEIRA ALVES, RUAN GABRIEL CARDOSO ALVES.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0686.0089604/2024-04, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0089586/2024-31, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0687.0067316/2024-91, instaurado em 08/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0089372/2024-15, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0089039/2024-29, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE PEDRA DOURADA - MG. Representado(s): MAIANE SILVA DO CARMO.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0012014/2022-08, instaurado em 30/07/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): UANDER FRANCISCO MOREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0023618/2023-11, instaurado em 22/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUANA CABLOCO DA SILVA. Representado(s): REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ. Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0059021/2024-62, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NIVALDO BISPO DOS SANTOS.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0057834/2024-56, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LOHARA VIEIRA LIMA MODESTO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0089409/2024-57, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL PARK UBERABA. Representado(s): INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: ADRIANO ARANTES BOZOLA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0082970/2024-48, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. F. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): G. F. D. S.

Arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0088055/2024-08, instaurado em 07/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. T. D. S. Petição inicial em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0089333/2024-89, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): JULIA MARIA LAGOA RIBEIRO. Representante(s): LETÍCIA LAGOA RIBEIRO. Representado(s): UNIMED BELO HORIZONTE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0089359/2024-66, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): HEITOR BORGES ROSA. Representante(s): PATRÍCIA TEIXEIRA BORGES ROSA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0089448/2024-33, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. F. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. D. R.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0708.0089456/2024-18, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0708.0089532/2024-03, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.24.000097-7, instaurado em 29/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FÁTIMA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.23.000069-9, instaurado em 16/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIOLA MARCIA TADIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0034.23.000010-0, instaurado em 28/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO

HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE OBERG LEMOS

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0034.23.000335-1, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): VALMIR GOMES DA COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.24.000470-1, instaurado em 02/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.24.000471-9, instaurado em 02/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0778.13.000123-4/002, instaurado em 10/04/2013. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA. - CAPUL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

COMARCA: BARROSO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0059.21.000023-4/001, instaurado em 19/10/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 12/06/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.24.008111-7, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS AMBEC. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.016389-1, instaurado em 19/09/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ELIZÂNGELA MARTINS. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SPERLING PRADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.002405-9, instaurado em 20/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA/BH. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.019071-2, instaurado em 04/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LORRAINE CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017158-1, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017180-5, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017997-2, instaurado em 28/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007690-3, instaurado em 06/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006579-9, instaurado em 11/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): D. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006897-5, instaurado em 18/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.015998-0, instaurado em 18/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.017158-9, instaurado em 11/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.018348-5, instaurado em 08/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE FLAGRANTES - BH. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.018448-3, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE FLAGRANTES - BH. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.021268-0, instaurado em 15/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.014917-1, instaurado em 23/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): ILPI SÊNIOR CANAÃ. AJUIZADA AÇÃO em 10/06/2024.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008149-7, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FERNANDO DE PAULA, PATRICIA RIBEIRO DE PAULA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.019773-5/001, instaurado em 14/11/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CSD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CORTE E DOBRA DE AÇO S/A EIRELI (CSD ATACADO VAREJO E AGROPECUÁRIA EIRELI). INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 12/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.014286-1, instaurado em 10/08/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): ELETRO IAZE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.000842-9, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. C. Investigado(s): 4. D. L. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017140-9, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008130-7, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): AMANDA CRISTINA BORGES DE FARIA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.007132-0, instaurado em 04/10/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. T. Investigado(s): R. C. S. B. -. P. M. D. A. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.015427-2, instaurado em 16/12/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DRAS NORDESTE. Representado(s): LAURA EFIGENIA MARQUES PORTO. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020287-1, instaurado em 30/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): JÔNATAS ANTÔNIO SARDINHA QUINTAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003193-0, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): XISTO RODRIGUES ALVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008122-4, instaurado em 12/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA AMÉLIA, NELSON GARCIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009113-4, instaurado em 23/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010812-8, instaurado em 24/07/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.013952-9, instaurado em 06/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.014022-0, instaurado em 06/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.014920-5, instaurado em 22/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.015023-7, instaurado em 22/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.016453-5, instaurado em 20/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018332-9, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018530-8, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. -. B. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018534-0, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.008112-5, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.002033-9, instaurado em 12/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.001091-8, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 1ªVARA DE FAMÍLIA DE BH. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.004412-3, instaurado em 14/10/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DEIVISSON SILVA BARBOSA. Reclamado(s): CENTRAL DOS EVENTOS PROMOÇÃO E

ENTRETENIMENTO LTDA., EV7 LIVE. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.004481-2, instaurado em 28/03/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.019777-4, instaurado em 12/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): E. J. A. C. D. S., J. M.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010112-3, instaurado em 05/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ACANGAÚ PARA CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTADO DE ECOSSISTEMAS NATURAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0073.24.000005-6, instaurado em 01/03/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.22.000144-7, instaurado em 28/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA DE BOCAIUVA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0073.22.000101-7, instaurado em 28/02/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2024.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.24.000098-4, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.18.000018-4, instaurado em 14/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE BONFIM. Representado(s): JAIR GONÇALVES DA ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.23.000115-5, instaurado em 19/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCIO PEREIRA SOARES JUNIOR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.22.000003-5, instaurado em 23/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JOAO CARLOS BATISTA BORGES. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0111.23.000274-8, instaurado em 08/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. F. D. O. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000199-5, instaurado em 10/06/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): OLAIR LEMES DE LIMA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000094-8, instaurado em 12/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIÓGENES ROBERTO BORGES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000096-3, instaurado em 12/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRUNO CANDIDO DE SOUZA SPIRANDELI.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000155-7, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0120.14.000071-8/002, instaurado em 31/07/2014. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO CANDEIAS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000535-6, instaurado em 14/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL DE MG CARANGOLA-MG. Representado(s): FLAVIANE MARTINS PROCÓPIO E PAIVA, JAISON MARTINS PROCÓPIO DE PAIVA, VANILDA MARTINS PROCÓPIO DE PAIVA, WAGNER VÍTOR DOS ANJOS. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0134.22.000672-7/001, instaurado em 18/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FARIAS E FILHO SUPERMERCADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000763-0, instaurado em 08/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADÉLIA DE PAULA GOMES DIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000850-5, instaurado em 23/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIENE MEDEIROS DE SOUSA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000937-0, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000939-6, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A

APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000940-4, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VIVIANE MOREIRA BEGNAMI PRIMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0153.20.000121-9/001, instaurado em 30/07/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 12/06/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.23.000146-7, instaurado em 04/04/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE - FUMES. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.22.000576-7, instaurado em 14/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, LIOMAR GONÇALVES DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMIM. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0183.24.000081-4, instaurado em 05/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0183.24.000024-4, instaurado em 20/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): T. B. D. R. Investigado(s): A. P. M. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0183.24.000115-0, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. A. D. M. C. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0183.24.000116-8, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. G. B. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.23.002656-3, instaurado em 06/11/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO AQUI ALVARENGA PEIXOTO LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.23.002808-0, instaurado em 20/11/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): GLAMA COMBUSTÍVEIS & NEGÓCIOS LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001468-2, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA E MERCEARIA NOVA ALIANÇA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001469-0, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA E CONFEITARIA ARTE E TRIGO LTDA-ME.

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001475-7, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIMINAL.

Representado(s): JOHNNE RIBEIRO SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001477-3, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001483-1, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): ANDRÉ LUIZ SANTOS DE REZENDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000939-5, instaurado em 18/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO.
Representante(s): ANDERSON DELFINO SODRE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.23.002647-2, instaurado em 16/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OUVIDORIA MPMG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.001473-2, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. D. O. L.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001487-2, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CÍVEL.
Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001472-4, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): ANALICIA ROCHA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001470-8, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS CONRADO DE MOURA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001476-5, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA QUINTINO VERTEIRO ZELINO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.001432-8, instaurado em 12/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDUARDO JOSE ATAIDE INACIO. Representado(s): BITACA DA PRETA, HELEN, EVERTON E JOÃO, MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.002391-7, instaurado em 15/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.000854-4, instaurado em 13/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.16.001308-4, instaurado em 06/12/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.23.000176-2, instaurado em 05/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): VALDETE ALVES DA CRUZ. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.19.000315-4, instaurado em 28/05/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE DIAMANTINA. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.20.000334-3, instaurado em 10/06/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EVANILDO JOSÉ DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.21.000481-0, instaurado em 15/12/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000368-7, instaurado em 08/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000537-7, instaurado em 20/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA/MG. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.23.000110-1, instaurado em 14/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.21.000024-9, instaurado em 26/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS - JUAREZ LUIZ BREIJÃO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: FORMIGA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.23.000202-2, instaurado em 03/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): BRUNO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA, MATHEUS XAVIER CASTRO DA SILVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000551-3, instaurado em 23/03/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JORGE FERRAZ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.21.001995-3/001, instaurado em 18/10/2021. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO ANDRAMAGA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001057-8, instaurado em 17/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.23.000273-3, instaurado em 07/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.16.000020-0, instaurado em 20/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ANDRE ANDRADE PENHA, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA, TERRA DE CULTIVO INDUSTRIA DE FERTILIZANTES E RACOES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.24.000024-9, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.22.000154-8, instaurado em 28/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001282-4, instaurado em 29/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO EDUCACIONAL JOAREZ DE OLIVEIRA. Representado(s): JOÃO ESDRAS GONÇALVES VERÍSSIMO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001750-8, instaurado em 26/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA- REGIONAL I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000428-2, instaurado em 18/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MILANE PACHECO MAGALHÃES. Representado(s): MUNICIPIO DE IPATINGA/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001653-4, instaurado em 28/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IZANIA MARTINS DE ANDRADE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001362-4, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000770-5, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.22.000099-4, instaurado em 28/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000769-2, instaurado em 14/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CLÁUDIA REGINA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.21.000032-7, instaurado em 19/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): LAR DE OZANAM DE ITABIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.22.000099-4, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000931-6, instaurado em 12/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANTÔNIO VASCONCELOS BARROS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.24.000086-7, instaurado em 12/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ZOE MARLI DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0317.22.000123-2, instaurado em 07/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S/A. EM ANDAMENTO em 07/02/2022.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0317.24.000371-3, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.23.000339-2/001, instaurado em 04/07/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SOCIEDADE IRMÃOS COELHO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000212-9, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000370-5, instaurado em 12/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): E. E. J. R. M. F. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000372-1, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): F. A. D. S., G. Â. D. C. P.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.23.000971-2, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. E. J. R. M. F. Representado(s): E. D. M. G.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.18.001329-2, instaurado em 13/12/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): N. G. D. O. Representado(s): H. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0317.19.000395-2, instaurado em 18/07/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0332.22.000076-1/001, instaurado em 25/10/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO DURÃO TIM LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.19.000770-4/001, instaurado em 28/06/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): ALEXANDER GERVÁSIO NEVES EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000456-2, instaurado em 22/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0343.23.000034-5, instaurado em 10/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ROGERIO DE SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.22.000097-4, instaurado em 19/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROGÉRIO CLAUDINO DE REZENDE. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0363.24.000025-9, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): DIEGO BERNARDO DE DEUS. Reclamado(s): KÁSSIA FERNANDA NUNES FULGÊNCIO FERREIRA DA COSTA, MATHEUS FULLY DE PAULA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0363.23.000089-7, instaurado em 12/04/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO MINAS GERAIS. Reclamado(s): CENTRO RECREATIVO ESCOLINHA DO FLAMENGUINHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.002270-2, instaurado em 12/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): A. V. E. Representado(s): C. M. D. M. A. -. C.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0145.23.002316-3, instaurado em 14/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.23.000241-4, instaurado em 10/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, CRIMINAL. Representado(s): JESSICA CRISTINA SILVA MAMEDE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.23.000179-6, instaurado em 03/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PARQUE ECOLÓGICO QUEDAS DO RIO BONITO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- Inquérito Civil nº MPMG-0392.22.000109-4, instaurado em 09/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ DOS PASSOS DIAS SOARES. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0394.24.000016-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS AMBEC. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/06/2024.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.23.000123-3, instaurado em 30/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELITON JOSÉ DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: MATEUS LEME

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0407.17.000185-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CLINICA NOVO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0414.24.000154-8, instaurado em 12/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0414.24.000153-0, instaurado em 12/06/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.24.000573-9, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VALDECI ALVES COSTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000831-3, instaurado em 08/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000549-9, instaurado em 23/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MARILENE DE FATIMA SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000589-5, instaurado em 12/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO FEMININO DE LONGA PERMANÊNCIA - LAR DAS VELHINHAS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000772-9, instaurado em 01/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS - 2ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0443.21.000281-4/001, instaurado em 17/08/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000025-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.21.000082-8, instaurado em 01/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, ML&R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O PASSO BAR E RESTAURANTE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.21.000089-3, instaurado em 11/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): ROSA DE JESUS PADULA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.21.000090-1, instaurado em 12/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): ESPÓLIO DE GERALDO JOSÉ RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.21.000091-9, instaurado em 12/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E

CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): RICARDO MACIEL DE ASSIS. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.21.000092-7, instaurado em 12/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.21.000110-7, instaurado em 24/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO-MG. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.20.000395-6, instaurado em 07/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.20.000378-2, instaurado em 24/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): ANTONIO PAULO MAPA, MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA MARA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000183-3, instaurado em 10/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA LÚCIA SILVEIRA GOMES. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000148-2, instaurado em 27/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000643-6, instaurado em 30/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALAINE CONCEIÇÃO ALVES CARVALHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0472.18.000017-7/001, instaurado em 22/02/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAU UNIBANCO S.A. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0472.24.000001-9/001, instaurado em 23/01/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COSAGUA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0472.24.000002-7/001, instaurado em 24/01/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PEDRO LUCAS ROCHA DIAS E CIA. LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0472.24.000003-5/001, instaurado em 24/01/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COOPERATIVA MISTA AGRO PECUÁRIA DE PARAGUAÇU LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0472.24.000004-3/001, instaurado em 25/01/2024. Assunto: PROCON -

COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO PARAGUAÇU LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.01.000002-1, instaurado em 26/11/2009. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS. Representado(s): IMOBILIÁRIA JF LTDA, MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRAZIELA GONCALVES RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0477.23.000008-5, instaurado em 27/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDILSON RODRIGUES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/04/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000425-3, instaurado em 14/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000537-5, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): FERNANDA DE OLIVEIRA FONSECA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0210.24.000077-3, instaurado em 10/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. C. B. D. O. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.24.000011-2, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CONFINS.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0515.24.000001-5, instaurado em 12/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0527.22.000063-4, instaurado em 22/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 12/06/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0527.24.000014-3, instaurado em 12/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO PEREIRA JULIAO. Representado(s): MUNICIPIO DE PRADOS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0527.24.000025-9, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): J. A. C. Representado(s): A. A.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0534.24.000105-5, instaurado em 07/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. C. R. OFERECIDA DENÚNCIA em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0534.22.000041-6, instaurado em 04/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIESIO CARLOS RODRIGUES. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HIDELEBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000146-0, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): GIOVANE NOGUEIRA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000148-6, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): RONALDO ASSUNÇÃO VENÂNCIO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000282-1, instaurado em 22/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): AMANDA CRISTINA BORGES DE FARIA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/06/2024.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0557.23.000065-4, instaurado em 11/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS RIO PIRACICABA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0557.24.000060-3, instaurado em 28/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0559.24.000003-9, instaurado em 17/05/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): PROMOTORIA ELEITORAL - DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0559.24.000004-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): PROMOTORIA ELEITORAL - DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0559.24.000005-4, instaurado em 17/05/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): PROMOTORIA ELEITORAL - DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0559.24.000006-2, instaurado em 17/05/2024. Assunto: ELEITORAL.

Representante(s): PROMOTORIA ELEITORAL - DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0629.23.000020-6, instaurado em 06/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): FERNANDA ALBERTONI SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0671.24.000020-6, instaurado em 06/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WANDERLEY. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.22.000823-5, instaurado em 04/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): A APURAR. Representado(s): DE OFÍCIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0689.23.000175-2/001, instaurado em 18/09/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): WALMIR AUGUSTO DE LIMA - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0689.23.000071-3, instaurado em 04/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.24.000402-7, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): G. C. R. D. O., O.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.23.000501-8, instaurado em 06/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBÁ. Representado(s): JOÃO DE PAULA DOS SANTOS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.23.000501-8, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBÁ. Representado(s): JOÃO DE PAULA DOS SANTOS.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000213-4/001, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO NBC LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.001272-9/001, instaurado em 29/09/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO TRANSAMÉRICA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.001363-6/001, instaurado em 23/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CERVEJARIA UBERABA - MICROCERVEJARIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.001383-4/001, instaurado em 26/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): D&G MIGUEL LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.24.000656-2, instaurado em 12/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): S. -. S. M. D. D. S. D. U. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.24.000658-8, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.20.000809-5/001, instaurado em 23/06/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MAKRO ATACADISTA S.A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.20.002233-4, instaurado em 12/04/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FREI ANTONINO PUGLISI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.20.001901-7, instaurado em 19/04/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA ABADIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002340-1, instaurado em 22/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001222-0, instaurado em 07/05/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): PATRICIA TEIXEIRA BORGES ROSA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001036-4, instaurado em 15/04/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): LETÍCIA LAGOA RIBEIRO. Representado(s): UNIMED BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.23.002306-2, instaurado em 16/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): F. F. A. P. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.19.002186-6, instaurado em 01/07/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA ABADIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.19.001558-7, instaurado em 02/07/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FREI ANTONINO PUGLISI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0704.23.000355-7, instaurado em 14/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000395-4, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA. Representado(s): LETICIA RODRIGUES DOMINGOS. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000396-2, instaurado em 12/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.24.000028-8, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ELIZÂNGELA MARTINS.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0720.23.000126-8, instaurado em 05/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ASILO SÃO VICENTE DE PAULO. Representado(s): JÔNATAS DA ROCHA. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2024.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 2834/2024/Produtos

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.23.019458-1

INFRATOR: Legging Brasil Ltda.

CNPJ: 78.822.905/0001-34

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, e tendo em vista a Investigação Preliminar instaurada em face de "Legging Brasil Ltda.", notifica o fornecedor acima referenciado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento desta notificação, preste esclarecimentos acerca da reclamação contida nos autos.

Os autos estão disponíveis para consulta na Secretaria desta 14ª Promotoria de Justiça de Segunda à sexta-feira, de 12 às 18 horas, bastando para isso o agendamento por meio do endereço eletrônico agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia de Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.22.0126662-7

Fornecedor: COMERCIAL DAHANA LTDA.

CNPJ: 00.070.509/0005-34

Valor do acordo: R\$ 48.452,94 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0043845/2023-07

Reclamado: SUPERVIP SUPERMERCADOS LTDA. – SUPERMERCADO VIP

CNPJ: 02.725.970/0001-80

Valor do acordo: R\$19.609,44 (dezenove mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0038583/2023-73

Reclamado: UBERABA SUPERMERCADOS EIRELI

CNPJ: 10.783.796/0003-11

Valor do acordo: R\$10.845,95 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO:

PA: 52.16.0024.0044354/2023-38

Fornecedor: Mercearia Luz da Esperança Ltda.

CNPJ: 22.533.806/0001-88

Valor do acordo: R\$ 1.641,91

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGADO

Investigado: MATHEUS MARQUES DA SILVA

O(A) Exm(a). Sr(a). ALICE DE MELLO VILELA, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para NOTIFICAR MATHEUS MARQUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06 de novembro de 1998, em Belo Horizonte/MG, portador do documento de identidade RG nº 20.152.233, CPF nº 019.046.926-99, a fim de que compareça à sede da Promotoria de Justiça de Contagem, localizada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Bairro Centro, Município de Contagem (Telefone: (31) 98384-6055), no dia 20/06/2024, às 13:15 horas, munido de documentos pessoais, e comprovante de residência, devidamente acompanhado por advogado constituído ou Defensor Público, para tratar de proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), referente ao Inquérito Policial n.º 0079.23.002302-4, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

Ressalte-se que o não comparecimento injustificado na data e horário informados será considerado como recusa ao Acordo de Não Persecução Penal e, conseqüentemente, implicará no oferecimento de denúncia pelo Ministério Público, nos termos do art. 41 do Código de Processo Penal.

Contagem, 13 de junho de 2024.

ALICE DE MELLO VILELA

Promotora de Justiça

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor/PROCON Estadual, Dr. Alex Soares Nacif, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Natureza da decisão: Condenatória

Comarca de Contagem/MG

Processo Administrativo – PROCON nº MPMG 0079.23.002865-0

Reclamado: Rodrigues Silva Derivados de Petróleo Ltda (Fantasia: Posto Via Pádua) CNPJ 64.341.407/0001-65.

Condenação de multa no valor de R\$ 46.919,18 (quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e dezoito centavos) ao FEPDC – Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

1 – A intimação do infrator para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua intimação:

a) recolher à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Banco do Brasil – C/C nº 6141-7 – Agência nº 1615-2) o percentual de 90% do valor da multa fixada, isto é, o valor de R\$42.227,26 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos); OU

b) apresentar recurso, nos termos dos arts. 46, §2º e 49, ambos do Decreto nº 2.181/97, e do art. 33 da Resolução PGJ nº 57/22;

2 – Consigne-se na intimação que, ultrapassado o prazo legal sem que haja interposição de recurso voluntário, e não efetivado o pagamento da multa aplicada – que, ultrapassados os 10 (dez) dias úteis da intimação da decisão, deverá ser recolhida em seu valor integral, no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado desta decisão, após nova intimação –, será o débito inscrito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Anna Catharina Machado Normanton, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº. 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0069382/2024-23, com o seguinte objeto: “Averiguar notícia de inobservância do piso salarial da enfermagem no Município de Mutum”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolizado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 6 de junho de 2024

ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Anna Catharina Machado Normanton, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº. 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0069516/2024-91, com o seguinte objeto: “Averiguar suposta irregularidade no uso de carro da Prefeitura Municipal de Mutum”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolizado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 13 de junho de 2024.

ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Anna Catharina Machado Normanton, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº. 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0076197/2024-27, com o seguinte objeto: “Apurar suposta prática de propaganda eleitoral antecipada”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolizado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério

Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 13 de junho de 2024.

ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Anna Catharina Machado Normanton, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº. 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0081728/2024-70, com o seguinte objeto: “Averiguar notícia de suposta promoção pessoal por parte do atual Prefeito Municipal, Sr. Claudinei Clemente de Freitas”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolizado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 13 de junho de 2024.

ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Anna Catharina Machado Normanton, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº. 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0082776/2024-98, com o seguinte objeto: “Apurar suposto caso de internação compulsória de D. S. M. ”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolizado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 13 de junho de 2024.

ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Fabiano Laurito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o(s) representantes/representados e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0525.0081597/2024-04, cujo objeto é “Manifestação anônima junto à Ouvidoria do Ministério Público Estadual narrou que o Hospital das Clínicas Samuel Libânio teria deixado de prestar atendimentos Pediátricos para Convênios urgência e emergência e consultas”. Em caso de discordância da promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor

recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema MPe ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Maria José Siqueira Rigotti, 85, Pouso Alegre-MG - CEP: 37559-535. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 12 de junho de 2024.

FABIANO LAURITO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento nº 04.16.0567.0013465/2022-81

A Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) Manifestante Anônimo(a) da Manifestação da Ouvidoria do MPMG 261944022017-1.1 ou a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 04.16.0567.0013465/2022-81, instaurado visando “apurar possível dano ao erário decorrente do pagamento indevido de remuneração de dois cargos públicos aos servidores lotados nos cargos de diretor e vice-diretor escolar”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados.

Sabará, 13 de junho de 2024.

FLÁVIA DE ARAUJO RESENDE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0620.006838/2024-17, instaurada a partir da manifestação nº 661088032024-7, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, eventuais irregularidades na utilização de vantagens pecuniárias recebidas a título de diárias pelos servidores: Raimundo Inácio Bueno, Carina Nazareth Botelho e Maria Estela da Luz. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente

edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 13 de junho de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

 **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

Publicação de recursos - 201 até 300 – 2024

ANA PAULA MENDES RODRIGUES

Procuradora de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.20.063.624-9/007; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 14/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.187.176-5/002; Comarca: OLIVEIRA; em 21/03/2024.

ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

Procurador de Justiça

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.23.303.260-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 19/03/2024.

ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.20.008.915-9/001; Comarca: VESPASIANO; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.20.025.867-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 19/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.20.462.647-7/002; Comarca: UBA; em 11/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.20.462.647-7/002; Comarca: UBA; em 11/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.22.095.260-0/002; Comarca: CARMO DA MATA; em 06/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.22.095.260-0/002; Comarca: CARMO DA MATA; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.271.563-1/001; Comarca: UBA; em 05/03/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0027.07.142.438-9/004; Comarca: BETIM; em 19/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0194.13.007.523-8/001; Comarca: CORONEL
FABRICIANO; em 11/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0344.12.001.343-0/004; Comarca: ITURAMA; em 12/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0456.14.003.991-2/002; Comarca: OLIVEIRA; em 05/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CV Nr. 1.0498.11.001.722-1/005; Comarca: PERDIZES; em 25/03/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0498.11.001.722-1/006; Comarca: PERDIZES; em 25/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0775.04.001.320-0/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; em 19/03/2024.

CESAR ANTONIO COSSI

Procurador de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0542.18.001.147-1/002; Comarca: RESENDE COSTA; em 12/03/2024.

EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

Procurador de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.233.246-4/003; Comarca: VICOSA; em 05/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.233.246-4/003; Comarca: VICOSA; em 05/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.22.035.645-5/004; Comarca: PIRANGA; em 12/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.22.087.414-3/002; Comarca: ARACUAI; em 12/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.060.137-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.24.002.891-0/001; Comarca: MANGA; em 18/03/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0166.17.000.948-3/004; Comarca: CLAUDIO; em 18/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0223.09.270.416-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 19/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0223.09.270.416-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 19/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0400.11.004.366-0/003; Comarca: MARIANA; em 19/03/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0400.11.004.366-0/004; Comarca: MARIANA; em 19/03/2024.

ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

Procuradora de Justiça

Embargos Declaratórios em MANDADO DE SEGURANCA Nr. 1.0000.22.268.452-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 19/03/2024.

GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

Procurador de Justiça

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.17.065.688-8/004; Comarca: ITUIUTABA; em 15/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.250.187-4/001; Comarca: IPATINGA; em 15/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.314.522-6/001; Comarca: ITAUNA; em 15/03/2024.

GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

Procuradora de Justiça

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.19.018.123-0/003; Comarca: NOVA SERRANA; em 02/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.19.146.153-2/003; Comarca: VIRGINOPOLIS; em 21/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.20.011.809-9/004; Comarca: PARACATU; em 21/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.244.510-0/002; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; em 21/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.21.249.693-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 13/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.024.419-6/002; Comarca: IBIRITE; em 21/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.105.140-0/001; Comarca: ITUIUTABA; em 18/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.107.091-3/002; Comarca: UNAI; em 21/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.107.091-3/002; Comarca: UNAI; em 21/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.143.579-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.212.902-3/002; Comarca: DIVINO; em 25/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.225.765-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 22/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.23.249.523-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.251.851-4/001; Comarca: AIURUOCA; em 23/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.257.600-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 02/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0003.17.002.966-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 11/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0028.14.003.608-9/002; Comarca: ANDRELANDIA; em 02/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0191.19.001.222-6/003; Comarca: CORINTO; em 21/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0327.14.001.969-3/001; Comarca: ITAMBACURI; em 25/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0452.18.002.172-0/002; Comarca: NOVA SERRANA; em 25/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0512.15.006.027-9/002; Comarca: PIRAPORA; em 18/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0540.10.002.839-3/003; Comarca: RAUL SOARES; em 23/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0540.10.002.839-3/003; Comarca: RAUL SOARES; em 23/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0607.18.006.116-2/002; Comarca: SANTOS DUMONT; em 02/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0775.12.003.558-6/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; em 02/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CV Nr. 1.0778.16.000.163-3/003; Comarca: ARINOS; em 18/03/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0778.16.000.163-3/004; Comarca: ARINOS; em 18/03/2024.

JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

Procurador de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.008.822-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.008.822-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.130.925-3/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 12/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.130.925-3/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 12/03/2024.

JOSE SILVERIO PERDIGAO DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.066.982-2/001; Comarca: IGUATAMA; em 20/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0134.09.125.099-0/004; Comarca: CARATINGA; em 25/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0220.16.002.551-0/003; Comarca: DIVINO; em 20/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0479.08.145.693-7/009; Comarca: PASSOS; em 14/03/2024.

LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA

Procuradora de Justiça

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.119.595-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; em 12/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.23.264.857-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 12/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0071.13.005.877-0/002; Comarca: BOA ESPERANCA; em 14/03/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0540.18.001.675-5/008; Comarca: RAUL SOARES; em 15/03/2024.

MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Procuradora de Justiça

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.19.059.867-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 20/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.253.339-2/003; Comarca: TRES PONTAS; em 13/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.22.227.908-5/002; Comarca: VICOSA; em 15/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.22.237.857-2/003; Comarca: UBERLANDIA; em 14/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.166.064-8/002; Comarca: TRES CORACOES; em 18/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.23.173.246-2/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; em 21/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.185.992-7/001; Comarca: CATAGUASES; em 21/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.293.751-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 18/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.23.313.628-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 15/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0273.14.000.396-6/002; Comarca: GALILEIA; em 15/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0338.17.010.945-2/002; Comarca: ITAUNA; em 15/03/2024.

MARCOS TOFANI BAER BAHIA

Procurador de Justiça

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.21.217.484-1/003; Comarca: RIO NOVO; em 05/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.22.119.087-9/002; Comarca: TAIOBEIRAS; em 21/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.22.145.465-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 07/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.23.016.042-6/001; Comarca: CRUZILIA; em 14/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.23.093.170-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 14/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0704.07.057.580-5/001; Comarca: UNAI; em 08/03/2024.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.142.500-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.142.500-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.200.557-3/003; Comarca: ITAUNA; em 15/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0223.18.016.942-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0347.05.002.269-3/002; Comarca: JACINTO; em 15/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0707.14.028.571-9/001; Comarca: VARGINHA; em 11/03/2024.

TANIA REGINA SOARES MACHADO

Procuradora de Justiça

Recurso Especial em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0000.20.568.430-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 21/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.107.927-2/003; Comarca: CARATINGA; em 21/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.143.184-6/003; Comarca: MANHUACU; em 15/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.091.661-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 11/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0191.14.002.926-2/003; Comarca: CORINTO; em 11/03/2024.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A. 19.16.2110.0049711/2024-43, de 12/06/24, ao CT SIAD 9388994, CT 072/23, entre o MPMG/PGJ e o Empresário Individual Justino Davino Peres. Objeto: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução; o reajuste do valor das placas; o acréscimo sobre valor global inicial atualizado do contrato; a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Adiciona-se ao valor global: R\$ 3.162,49. Dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.19 - Fonte 10.1. Vigência: 12/06/24 a 17/06/25. Aquisição de placas de ACM (alumínio composto), com entrega parcelada.

T.A. 19.16.1610.0024182/2024-75, de 12/06/2024, ao Ct SIAD 9219291, Ct. 049/2019, entre o MPMG/PGJ e Eliete Nunes de Sousa Baião e Fernando Ribeiro Baião. Objeto: a prorrogação de vigência, a alteração da cláusula quinta do contrato, no que concerne à inclusão da despesa com a taxa de Serviços Urbanos e à exclusão da despesa com IPTU, bem como as correspondentes adaptações das disposições contratuais pertinentes e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 85.551,12. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1. Vigência: 14/06/2024 a 13/06/2026. Locação de loja do imóvel situado na Avenida Governador Valadares, nº 40, Centro, em Raul Soares/MG.

P.L 293/23, Ct. SIAD 9429679, Ct. 19.16.3913.0068256/2024-60, de 13/06/24, entre o MPMG/PGJ e a empresa Meta X Indústria e Comércio Ltda. Objeto: a aquisição de cadeira de hotelaria destinadas a mobiliar o auditório da UCC, ASSCOM e da unidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em Caeté. Valor global: R\$ 29.300,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52.14.0 Fonte 10.1. Vigência: 18/06/24 a 17/06/25.

T.A 19.16.2479.0062841/2024-62, de 13/06/24, ao Ct SIAD 9219110, Ct. 046/2019, entre o MPMG/PGJ e Ivoney Augusto Casali. Objeto: a prorrogação de vigência e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 5.693,34. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1;

1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1; 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90. 39-13 - Fonte 10.1; 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1. Vigência: 13/06/2024 a 15/07/2024. Locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 946, Centro, em Patos de Minas/MG.